



b) Processos de Fabricação - Os processos de fabricação, embora sejam da escolha do fabricante, condicionados pela natureza dos equipamentos disponíveis, devem assegurar ao artigo a conformidade com os requisitos desta Especificação.

c) Garantia da qualidade - O fabricante deve garantir a qualidade do artigo mediante o controle de qualidade das matérias-primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, segundo um plano de controle sistemático o qual deve ser dado conhecimento ao fiscal militar ou agente técnico credenciado.

3.3.2 Fiscalização

a) O Exército se reserva o direito de, sempre que julgar necessário, verificar por meio do fiscal militar ou agente técnico credenciado, se as prescrições da presente Especificação estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o fabricante deve garantir, ao fiscal militar ou agente técnico credenciado, livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, bem como, apresentar toda a documentação relativa à aceitação da matéria-prima utilizada na fabricação do produto.

b) Por ocasião da inspeção, o fabricante deve fornecer, ao fiscal militar ou agente técnico credenciado, um certificado onde conste que o produto foi fabricado e controlado de acordo com as prescrições desta Especificação, e que a matéria-prima utilizada na sua fabricação e embalagem foi aceita em obediência às normas específicas.

c) O fabricante deve colocar à disposição do fiscal militar ou agente técnico o seguinte: os aparelhos de controle, os instrumentos e os auxiliares necessários à inspeção.

3.4 Acondicionamento / Embalagem

Devem estar de acordo com as Normas Técnicas para Embalagem de Material de Intendência em vigor.

4 CARACTERÍSTICAS GERAIS

4.1 Descrição da Calça verde oliva em sarja - masculina

4.1.1 Calça confeccionada em tecido sarja 2X1 à direita, conforme instruções de montagem e costuras detalhadas na Tabela 15 (ver figuras de 1 a 13):

4.2 Dianteiro e Traseiro

4.2.1 Dianteiro com 2 bolsos embutidos junto as costuras de união laterais e 2 bolsos relógio posicionados no limite inferior do cóc. Bolsos com forro conforme especificado na Tabela 4 (ver figuras 2, 4 e 6); e

4.2.2 Traseiro com dois bolsos embutidos com vivos e portinholas formando um bico ao centro. Esse bolsos são posicionados à 4,5 cm de distância a partir da costura de união lateral da calça e à 6,0 cm partir do limite inferior do cóc na direção das pences (ver figuras 5 e 6).

4.3 Cós

4.3.1 Cós reto medindo 4,0 cm de largura fechado por colchetes de metal com 8 passadores medindo 1,3 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, sendo 4 posicionados na frente e 4 no traseiro, ambos com moscas de segurança nas extremidades. Cós com entretela termocolante 100% algodão com gramatura $140 \text{ g/m}^2 \pm 5\%$ (ver figuras 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 13).

4.4 Braguilha

4.4.1 Braguilha medindo 3,0 cm de largura fechada por zíper sintético fino com trava automática cor verde oliva medindo abertura variável (L1), conforme Tabela 11. Na extremidade inferior da braguilha deve existir mosca de segurança. Pertingal (face interna da braguilha) medindo 5,0 cm de largura. (ver figuras 2, 4, 8 e 9).



4.5 Bolsos relógio

- 4.5.1 Dianteiro com 2 bolsos relógio embutidos junto ao limite inferior do cóis entre os passadores, medindo abertura variável (L2). Nas extremidades dos bolsos devem existir moscas de segurança (ver figuras 2 e 4); e
- 4.5.2 Bolsos com forro medindo 13.0 cm de largura por 9.5 cm de comprimento em tecido conforme especificado na Tabela 4 (ver figura 11).

4.6 Bolsos do dianteiro

- 4.6.1 Dianteiro com 2 bolsos embutidos junto as costuras de união laterais, medindo abertura variável (L4) e posicionados à 4.0 cm de distância abaixo do limite inferior do cóis. Nas extremidades dos bolsos devem existir moscas de segurança (ver figuras 2, 4 e 6); e
- 4.3.9 Bolsos com forro medindo 24.5 cm de largura máxima por 29.5 cm de comprimento máximo em tecido conforme especificado na Tabela 4. Acabamento das bordas do forro em viés no mesmo tecido medindo 0.5 cm de largura (ver figura 10).

4.7 Bolsos do traseiro

- 4.7.1 Traseiro com 2 bolsos embutidos com vivos medindo 1.0 cm de largura e abertura do bolso medindo 13.0 cm. Esses bolsos são posicionados à 4.5 cm de distância a partir da costura de união lateral da calça e à 6.0 cm a partir do limite inferior do cóis na direção das pences (ver figuras 3, 5, 6 e 7);
- 4.7.2 Portinholas em formato triangular formando um bico ao centro, medindo 4.0 cm de comprimento nas laterais, 5.0 cm de comprimento ao centro e largura de 13.0 cm. Portinholas com entretela termocolante 100% algodão com gramatura $140 \text{ g/m}^2 \pm 5\%$ (ver figuras 3, 5 e 7); e
- 4.7.3 Bolsos com forro medindo 17.0 cm de largura máxima por 23.0 cm de comprimento máximo em tecido conforme especificado na Tabela 4. Acabamento das bordas do forro em viés no mesmo tecido medindo 0.5 cm de largura (ver figura 12).

4.8 Bainha da barra

- 4.8.1 Bainha da barra chuleada com overloque conforme Tabela 15, proporcionando ao usuário a regulagem da altura da bainha em relação a sua estatura. Após regulagem de altura a bainha deve ser invisível (ver figuras 2 e 3).

5 DESENHO TÉCNICO

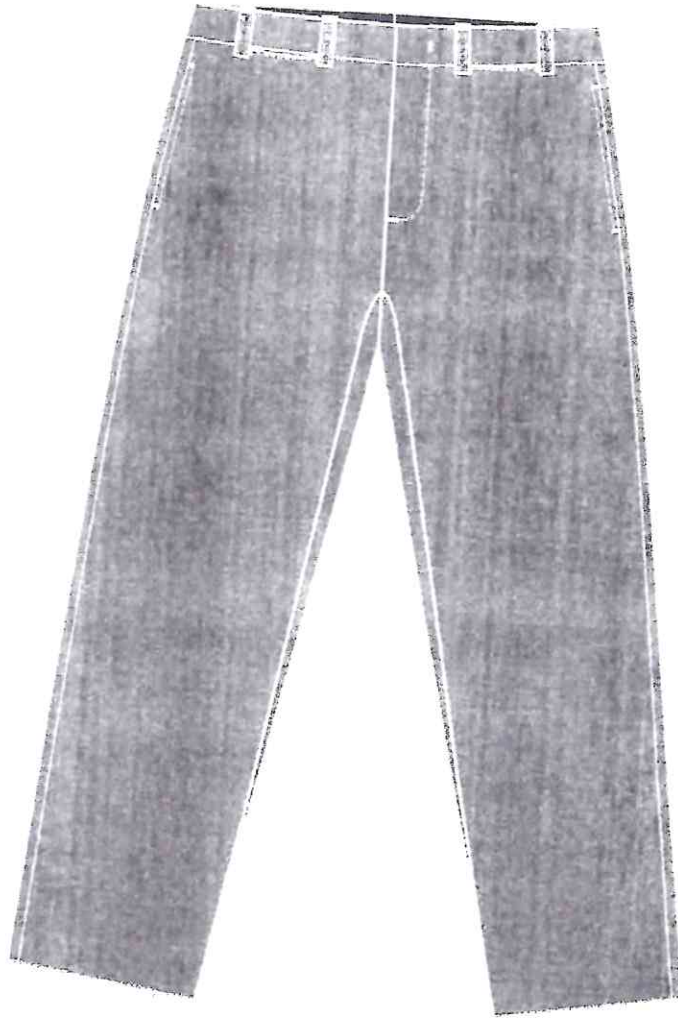


Figura 1- Vista da calça verde oliva em sarja masculina

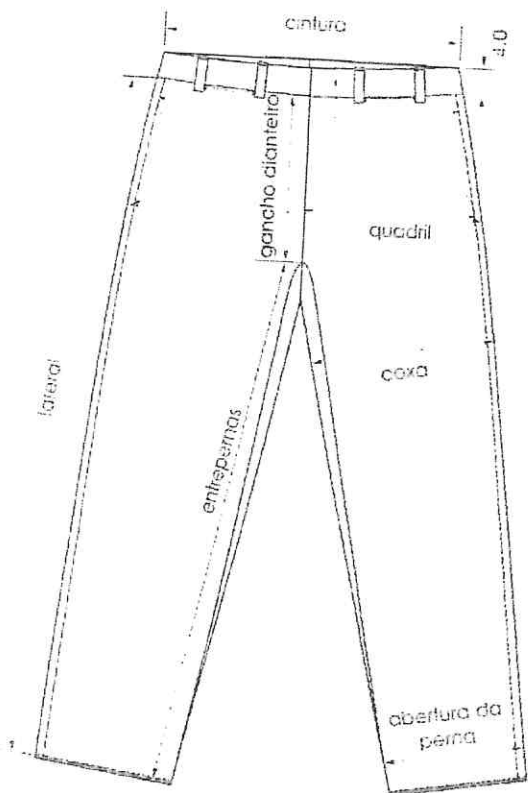


Figura 2- Vista do dianteiro

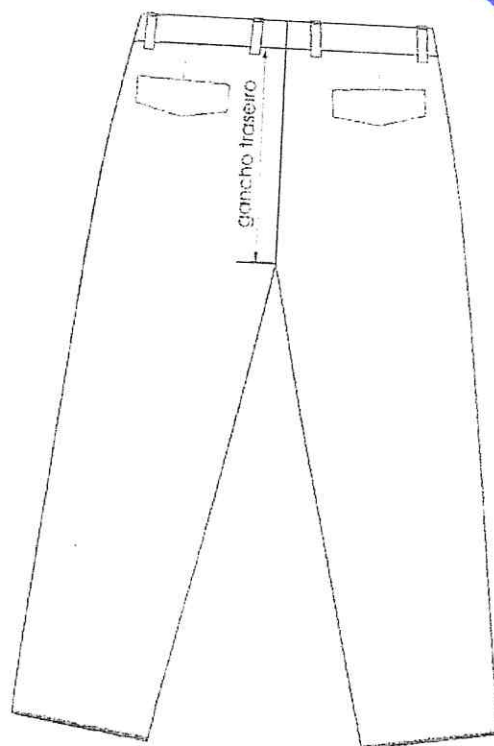


Figura 3- Vista do traseiro

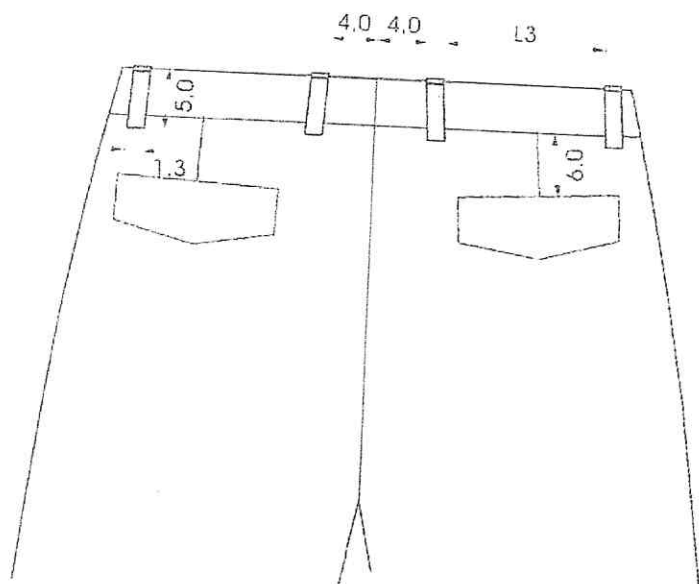


Figura 5 - Detalhes do traseiro

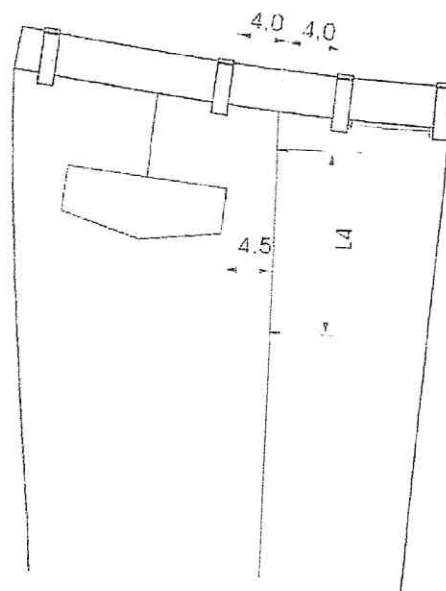


Figura 6 - Detalhes laterais

Medidas em cm

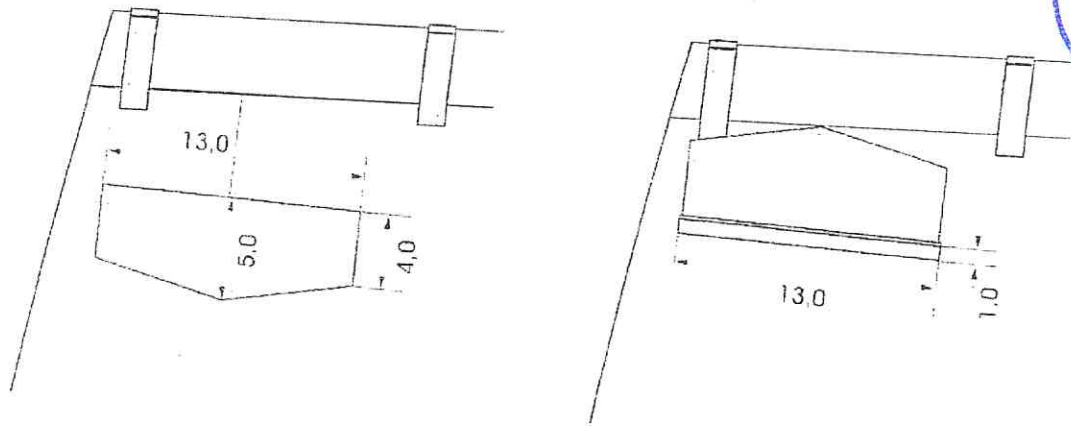


Figura 7 - Detalhes dos bolsos traseiros

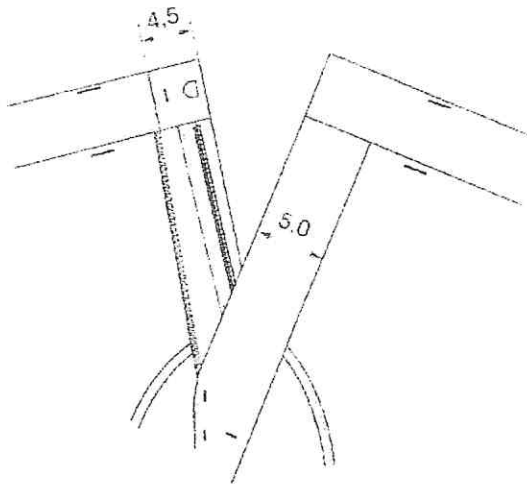


Figura 8 - Detalhes da face interna da braguilha

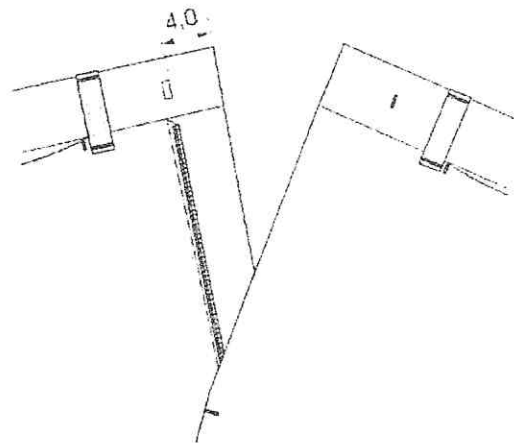


Figura 9 - Detalhes da braguilha aberta

Medidas em cm

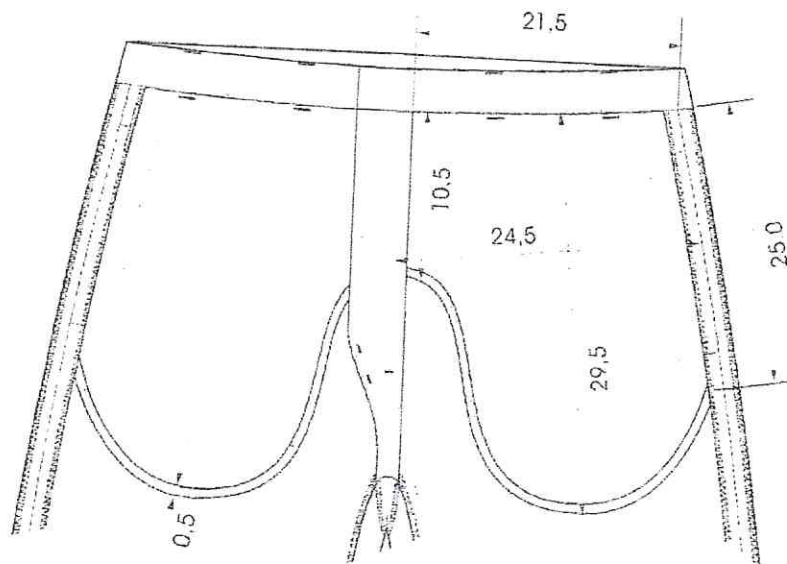


Figura 10 - Detalhes do forro dos bolsos (laterais) do dianteiro

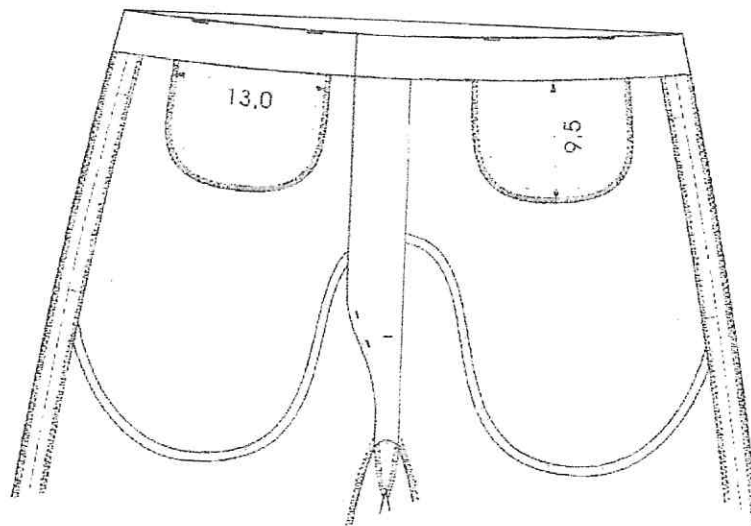


Figura 11 - Detalhes do forro dos bolsos (próximos do cos) do dianteiro

Medidas em cm

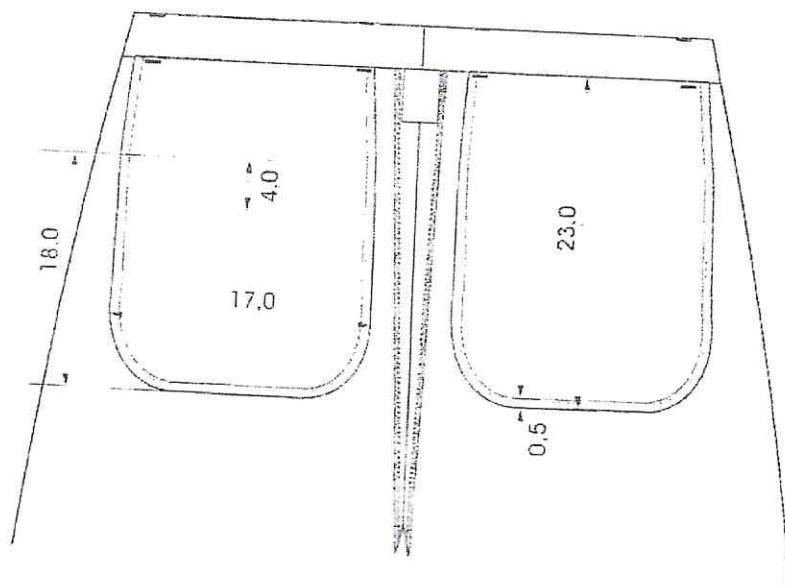


Figura 12 - Detalhes do forro dos bolsos do traseiro

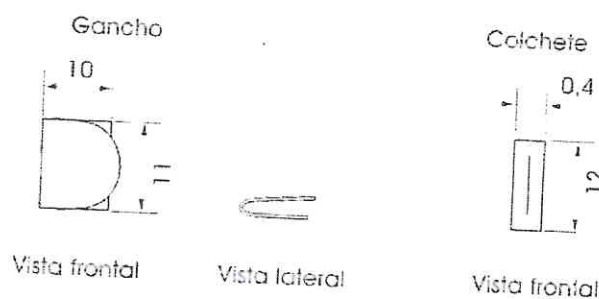


Figura 13 - Detalhes do gancho e botao para fechamento do cós

Medidas em mm

6 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

6.1 Matéria-prima

Tabela 3 - Características do tecido Verde-oliva

| Característica | Norma | Especificação | Tolerância |
|----------------|-------------------------|-----------------------------------|------------|
| Composição | AATCC 20 e AATCC 20A | 62% Poliéster 38% Lã | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 205 g/m ² | mínima |
| Armação | NBR 12546 | Sarja 2x1 diagonal à direita | --- |
| Espessura | ISO 5084 | 0,40 mm | ± 0,05 mm |
| Densidade | NBR 10588 | Urdume: 25 / cm Trama: 24 / cm | ± 1 fio/cm |



| | | | | |
|---|----------------------------|--|---|--------|
| Resistência à tração | NBR 11912 | Urdume: 80 daN Trama: 85 daN | | mínima |
| Resistência ao rasgo teste tongue | ASTM D 2261 | Urdume: 6,5 kgf Trama: 7,0 kgf | | mínima |
| Resistência à abrasão | ASTM D 3886 | 300 ciclos | | mínima |
| Tendência à formação de pilling | ISO 12945-1 | Padrão: 4 | | mínima |
| Recuperação ao amarrotamento | AATCC 128 | Padrão: 4 | | mínima |
| Esgarçamento na costura | NBR 9925 | Urdume: 2 mm Trama: 2 mm | | máxima |
| Solidez da cor à lavagem | ISO 105 C06 Método: BIM | Alteração: 4 | Transferência: 3-4 | mínima |
| Solidez da cor à luz | ISO 105-B02 (40 h) | Alteração: 4 | Transferência: --- | mínima |
| Solidez da cor à fricção | ISO 105 X12 | Úmido: Transferência: 4 | Seco: Transferência: 4-5 | mínima |
| Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente | NBR 10188 | Úmido: Alteração: 4-5 Transferência: 4-5 | Seco: Alteração: 4-5 Transferência: 4-5 | mínima |
| Aplicação: Calça. | | | | |

Tabela 4 – Características do tecido do forro

| Característica | Norma | Especificação | | Tolerância |
|---|----------------------------|------------------------------|---------------------|------------|
| Composição | AATCC 20 e AATCC 20A | 58% Algodão 42% Poliéster | | ± 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 110 g/m ² | | mínima |
| Armação | NBR 12546 | Tela | | --- |
| Solidez da cor à lavagem | ISO 105 C06 Método: BIM | Alteração: 4 | Transferência: 4 | mínima |
| Aplicação: Forro dos bolsos do dianteiro e do traseiro. | | | | |

6.2 Cores Padrão

6.2.1 Cor Padrão do tecido Verde oliva

A cor padrão verde oliva será estabelecida a partir das coordenadas da Tabela 5, quando verificadas de acordo com a Norma AATCC EP 6 - "Evaluation Procedure 6- Instrumental Color Measurement".

Tabela 5 - Cor padrão verde oliva (amostra física)

| COR PADRÃO | D65/10° | | | A/10° | | | TL84/10° | | | ΔE _{CMC21} máximo | | |
|-------------|---------|-------|------|-------|-------|------|----------|-------|------|----------------------------|-------|----------|
| | L* | a* | b* | L* | a* | b* | L* | a* | b* | D65/10° | A/10° | TL84/10° |
| Verde-oliva | 23,25 | -4,07 | 4,83 | 23,18 | -1,66 | 4,20 | 23,16 | -4,11 | 4,95 | 2,0 | 2,0 | 2,0 |



Tabela 6 - Cor padrão Verde-oliva – Valores de Reflectância

| Comprimento de Onda (nm) | Reflectância R (%) SCI |
|--------------------------|------------------------|
| | Cor Padrão Verde-oliva |
| 360 | 3,94 |
| 370 | 3,85 |
| 380 | 3,56 |
| 390 | 3,32 |
| 400 | 3,19 |
| 410 | 3,06 |
| 420 | 2,98 |
| 430 | 2,93 |
| 440 | 2,90 |
| 450 | 2,93 |
| 460 | 3,02 |
| 470 | 3,19 |
| 480 | 3,49 |
| 490 | 3,83 |
| 500 | 4,10 |
| 510 | 4,30 |
| 520 | 4,39 |
| 530 | 4,38 |
| 540 | 4,27 |
| 550 | 4,09 |
| 560 | 3,87 |
| 570 | 3,66 |
| 580 | 3,50 |
| 590 | 3,41 |
| 600 | 3,41 |
| 610 | 3,40 |
| 620 | 3,45 |
| 630 | 3,51 |
| 640 | 3,66 |
| 650 | 3,97 |
| 660 | 4,74 |
| 670 | 6,28 |
| 680 | 8,87 |
| 690 | 12,63 |
| 700 | 17,91 |
| 710 | 24,40 |
| 720 | 31,43 |
| 730 | 38,58 |
| 740 | 45,08 |

6.2.2 Cor Padrão do tecido do forro

A cor padrão verde oliva será estabelecida a partir das coordenadas da Tabela 7, quando verificadas de acordo com a Norma AATCC EP 6 - "Evaluation Procedure 6- Instrumental Color Measurement".

Tabela 7 - Cor padrão Verde-oliva (amostra física)

| COR PADRÃO | D65/10° | | | A/10° | | | TL84/10° | | | ΔE _{CMC 2:1} máximo | | |
|-------------|---------|-------|------|-------|-------|------|----------|-------|------|------------------------------|-------|----------|
| | L* | a* | b* | L* | a* | b* | L* | a* | b* | D65/10° | A/10° | TL84/10° |
| Verde-oliva | 33,20 | -6,47 | 5,50 | 32,90 | -3,47 | 4,22 | 32,90 | -6,28 | 5,65 | 2,0 | 2,0 | 2,0 |



Tabela 8 - Cor padrão verde oliva - Valores de Reflectância

| Comprimento de Onda (nm) | Reflectância R (%) SCI |
|--------------------------|------------------------|
| | Cor Padrão Verde-oliva |
| 360 | 9,36 |
| 370 | 9,26 |
| 380 | 8,70 |
| 390 | 8,08 |
| 400 | 7,48 |
| 410 | 6,80 |
| 420 | 6,20 |
| 430 | 5,81 |
| 440 | 5,55 |
| 450 | 5,51 |
| 460 | 5,99 |
| 470 | 6,81 |
| 480 | 7,54 |
| 490 | 8,02 |
| 500 | 8,39 |
| 510 | 8,71 |
| 520 | 8,86 |
| 530 | 8,78 |
| 540 | 8,45 |
| 550 | 7,97 |
| 560 | 7,49 |
| 570 | 7,12 |
| 580 | 6,82 |
| 590 | 6,52 |
| 600 | 6,34 |
| 610 | 6,31 |
| 620 | 6,49 |
| 630 | 6,87 |
| 640 | 7,40 |
| 650 | 8,13 |
| 660 | 9,41 |
| 670 | 11,48 |
| 680 | 14,36 |
| 690 | 17,92 |
| 700 | 22,38 |
| 710 | 27,35 |
| 720 | 32,40 |
| 730 | 37,48 |
| 740 | 42,43 |

7 DIMENSÕES (Medidas do produto acabado)

Tabela 9 - Medidas Básicas

| TABELA MEDIDAS BÁSICAS | Tamanhos (medidas em cm) | | | | |
|---------------------------|--------------------------|-------|-------|-------|-------|
| | PP | P | M | G | GG |
| CINTURA | 38,0 | 40,0 | 42,0 | 44,0 | 46,0 |
| ENTREPERNAS | 82,0 | 82,0 | 82,0 | 82,0 | 82,0 |
| GANCHO FRENTE | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 28,0 | 29,0 |
| GANCHO COSTAS | 37,0 | 38,0 | 39,0 | 40,0 | 41,0 |
| LATERAL | 107,0 | 108,0 | 109,0 | 110,0 | 111,0 |
| QUADRIL | 50,0 | 52,0 | 54,0 | 56,0 | 58,0 |



| | | | | |
|-------------------|------|------|------|------|
| COXA | 29.0 | 31.0 | 33.0 | 35.0 |
| ABERTURA DA PERNA | 21.0 | 21.5 | 22.0 | 22.5 |

Tabela 10 – Medidas Comuns

| TABELA MEDIDAS COMUNS | Tamanhos (medidas em cm) | | | | |
|--------------------------|--------------------------|------|------|------|------|
| | PP | P | M | G | GG |
| L1 | 19.0 | 19.0 | 19.0 | 21.0 | 21.0 |
| L2 | 8.0 | 8.0 | 8.0 | 9.0 | 9.0 |
| L3 | 10.0 | 11.0 | 12.0 | 13.0 | 14.0 |
| L4 | 15.0 | 15.0 | 15.0 | 16.0 | 16.0 |

8 AVIAMENTOS

Tabela 11 – Zíper

| Características | Especificação |
|---|---|
| Zíper sintético fino com trava automática | <ul style="list-style-type: none"> - Cadarço - 100% poliéster - Cremalheira - 100% poliéster - Cursor - Material Zamac - Largura Total do zíper - 30 mm (aproximado) - Largura da Cremalheira - 6 mm - Abertura do zíper - 19.0 cm (tam. PP, P e M) e 21.0 cm (tam. G e GG) conforme medida L1 da Tabela 11. - Cor - Verde oliva <p>Aplicação: Braguilha</p> |

Nota: O zíper deve estar completo, limpo e isento de qualquer defeito que comprometa a sua funcionalidade.

Tabela 12 – Entretela

| Características | Especificação |
|---|---|
| Entretela: Termocolante 100% algodão | <p>Gramatura: 140 g/m² ± 5% (com adesivo de PEAD - polietileno de alta densidade)</p> <p>Aplicação: Cós e Portinhola dos bolsos.</p> |

Tabela 13 – Colchetes (cós)

| Características | Especificação |
|---------------------------------------|--|
| Colchetes de metal (macho e fêmea) | <ul style="list-style-type: none"> - Material: Metal. - Acabamento: Niquelado. - Dimensões: Ver figura 13. |

Tabela 14 – Linha de costura

| Características | Especificação |
|------------------|---|
| Linha de costura | <p>Linha: 100% poliéster - almada com filamentos contínuos</p> <p>Cor: Verde oliva</p> <p>Título: Tex 40 (aproximado)</p> |
| | <p>Fio: 100% poliéster - almada com filamentos contínuos texturizados</p> <p>Cor: Verde oliva</p> <p>Título: Tex 18 (aproximado)</p> |



9 SEQUÊNCIA DE MONTAGEM

Tabela 15 – Costuras

| Operações de costura | Máquinas | Componentes | Linha de costura | Bitola (cm) | Pontos/cm |
|--|----------------------|------------------|------------------|-------------|-----------|
| Chulear braguilha, pertingal, gancho frente e traseiro, entre pernas e laterais das pernas | Overloque 3 linhas | agulha e loopers | Tex 40 e Tex 18 | 0,3 | 4,0 ± 0,5 |
| Fazer passantes | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | Tex 40 | 1,0 | 4,0 ± 0,5 |
| Fechar e pespontar portinholas | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | Tex 40 | 1,0/0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Montar bolso traseiro | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | Tex 40 | 1,0/0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar bolso traseiro | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | Tex 40 | 1,0 | 4,0 ± 0,5 |
| Aplicar viés no acabamento do forro do bolso traseiro | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | Tex 40 | 0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Montar bolso da lateral frente | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | Tex 40 | 1,0/0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar e pespontar bolso da lateral frente | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | Tex 40 | 1,0/0,6 | 4,0 ± 0,5 |
| Aplicar viés no acabamento do forro do bolso da lateral frente | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | Tex 40 | 0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar bolso relógio e pespontar | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | Tex 40 | 1,0/0,2 | 4,0 ± 0,5 |
| Pregar zíper na braguilha e pertingal | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | Tex 40 | 1,0 | 4,0 ± 0,5 |
| Fazer pesponto externo da braguilha (J) | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | Tex 40 | 0,6 | 4,0 ± 0,5 |
| Fazer pence traseira | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | Tex 40 | 1,0 | 4,0 ± 0,5 |
| Fechar gancho frente | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | Tex 40 | 1,0 | 4,0 ± 0,5 |
| Fechar gancho traseiro | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | Tex 40 | 1,0 | 4,0 ± 0,5 |
| Unir laterais pernas frente e costas | Ponto fixo 1 agulhas | agulha e bobina | Tex 40 | 1,0 | 4,0 ± 0,5 |
| Unir entre pernas | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | Tex 40 | 1,0 | 4,0 ± 0,5 |
| Chulear bainha | Overloque 3 linhas | agulha e loopers | Tex 40 e Tex 18 | 0,3 | 4,0 ± 0,5 |



| | | | | | |
|--|------------------------|--------------------|--------|---------|-----------|
| Fazer bainha das pernas | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | Tex 40 | 3.0 | 4.0 ± 0.5 |
| Pregar passantes | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | Tex 40 | 1.0 | 4.0 ± 0.5 |
| Pregar cós e pespontar fixando passantes | Ponto fixo 1 agulha | agulha e bobina | Tex 40 | 1.0/0.2 | 4.0 ± 0.5 |
| Pregar colchetes de abotoamento no cós | Manual | manual | ----- | ----- | ----- |
| Mosquear braguilha, passantes e bolsos laterais | Mosqueadeira | agulha e bobina | Tex 40 | 1.0 | ----- |

Notas: As linhas de costura deverão ser na cor Verde-oliva 100% poliéster, com título tex 40 (aproximado).

10 IDENTIFICAÇÃO

10.1 Etiqueta em tecido branco, com, no mínimo, as informações da Figura 14. **NÃO SERÁ ACEITO O MATERIAL SEM A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO OU COM AUSÊNCIAS OU INCORREÇÕES DAS INFORMAÇÕES PREVISTAS NA MESMA.**

| |
|-----------------------------------|
| Razão Social |
| Nacionalidade da Indústria |
| CNPJ |
| Tamanho |
| Composição |
| Contrato Nr XX/XX-COLOG |
| Lote |
| Semestre/Ano de Fabricação |
| NEE/NSN |
| Exército Brasileiro |
| Venda Proibida |

Figura 14 – Etiqueta de identificação

10.2 Etiqueta confeccionada de tecido branco, contendo instruções para a lavagem e manutenção da peça, devendo ser fixada nas costas na linha de costura do cós, com os caracteres tipográficos na cor preta.

10.3 Ainda, as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.

10.4 A informação do NSN, na etiqueta, deverá obedecer à tabela 16:

| PONTUAÇÃO | NSN |
|-----------|-----------------|
| PP | 8405 19 0072573 |
| P | 8405 19 0072574 |
| M | 8405 19 0072364 |
| G | 8405 19 0072352 |
| GG | 8405 19 0071548 |

Tabela 16- NSN da Calça verde oliva em sarja

**11 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

| | |
|---|--|
| Brasília, __ de julho de 2020. MARCO POLO AGRA S. SANTOS – Cap Adj da SCCE / DAbst | Brasília, __ de julho de 2020. CLAUDIR JOSÉ DIAS DE SOUTO – Cap Adj da SCCE / DAbst |
|---|--|

12 ATO DE APROVAÇÃO

Aprovo as atualizações da Especificação Técnica Nr 112/2020 – Calça verde oliva em sarja.

| | |
|--|--|
| ATO DE APROVAÇÃO Especificação Técnica Nr 112/2020 – Calça verde oliva em sarja. | |
| Brasília, __ de julho de 2020. JOSÉ MAURÍCIO LOPES MARTINS DE SÁ – TC Chefe da SCCE | Brasília, __ de julho de 2020. HIMARIO BRANDÃO TRINAS - Cel Subdiretor de Abastecimento |



Anexo II - 23NC400171 - UNIFORMES ESCOLARES.pdf

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

15/03/23 12:49

USUARIO: MARK

DATA EMISSAO : 09Jan23 VALORIZACAO : 09Jan23 NUMERO : 2023NC400171
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160018 / 00001 - 12. B SUP

OBSERVACAO

(012997-12° B SUP)DABST-SGLFE-PLJ-RECURSO PARA ATENDER PDR LOG F1 (UNIFORMES E SCOLARES). EMPENHAR ATÉ 31 AGO 23.



NUM. TRANSFERENCIA :

| EV. | ESF | PTRES | FONTE | ND | SB | UGR | PI | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1 | 171388 | 1000000000 | 339030 | | 160504 | E6MIPLJUESC | 23.000,00 |

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 09Jan23 11:24



**Anexo III -
11_blusao_vo_em_sarja_oficiais_Especificação
técnica.pdf**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE SUPRIMENTO
(DS/2000)

Seção de
Suprimento
Classe II
36/2004



PROPOSTA DE TEXTO-BASE

BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. OBJETIVO | 2 |
| 2. NORMAS COMPLEMENTARES..... | 2 |
| a. Normas DMI..... | 2 |
| b. Norma Técnica do Exército Brasileiro..... | 3 |
| c. Normas Brasileiras..... | 3 |
| d. Outras Normas..... | 4 |
| 3. CARACTERÍSTICAS GERAIS | 5 |
| a. Blusão..... | 5 |
| b. Bolsos..... | 7 |
| c. Portinholas..... | 8 |
| d. Ombreiras..... | 8 |
| e. Gola..... | 9 |
| f. Mangas..... | 10 |
| g. Punho..... | 11 |
| h. Vistas Internas do Dianteiro..... | 12 |
| i. Cinto de Ajuste da Cintura..... | 13 |
| j. Costas..... | 15 |
| k. Ombros..... | 16 |
| l. Tórax..... | 17 |
| m. Botões..... | 18 |
| 4. MONTAGEM DO BLUSÃO VERDE-OLIVA..... | 18 |
| a. Ombros..... | 18 |
| b. Mangas..... | 18 |
| c. Laterais..... | 18 |
| d. Cinto de Ajuste..... | 18 |
| e. Medidas do produto acabado..... | 19 |
| 5. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS..... | 19 |
| a. Aspecto Visual e Acabamento..... | 19 |
| b. Entretela..... | 21 |
| c. Botões Cruzeiro do Sul..... | 22 |
| d. Botão Comum..... | 22 |
| e. Linha de Costura..... | 23 |



BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA

| | |
|---|----|
| f. Gancho Metálico | 23 |
| 6. CONTROLE DE QUALIDADE | 24 |
| a. Condições de Fabricação | 24 |
| b. Fiscalização | 24 |
| c. Inspeção | 24 |
| d. Métodos de Ensaio e Procedimento | 26 |
| 7. IDENTIFICAÇÃO | 27 |
| 8. EMBALAGEM | 28 |

1. OBJETIVO

Esta proposta tem por objetivos padronizar, especificar a matéria-prima e fixar as condições exigíveis que devem satisfazer a confecção do Blusão Verde-oliva em Sarja.

2. NORMAS COMPLEMENTARES

A relação de normas abaixo será utilizada na confecção e inspeção do Blusão Verde-oliva em Sarja.

a. Normas DMI

1) Normas de Procedimento

- a) DMI-001 Pc - Condicionamento de Materiais Têxteis para Ensaios.
- b) DMI-002-Pc- Amostragem de Materiais Têxteis Confeccionados.
- c) DMI-003 Pc - Indicação da Armação de Tecidos Planos.
- d) DMI-004 Pc - Designação de Fios Têxteis.
- e) DMI-005 Pc - Designação da Direção de Torção em Fios e Produtos Correlatos.
- f) DMI-006 Pc - Emprego do Sistema Tex para Expressar Títulos Têxteis.
- g) DMI-007 Pc - Preparação, Marcação e Mensuração de Corpos de Prova para a Determinação das Variações Dimensionais de Tecidos.
- h) DMI-008 Pc - Identificação do Sentido de Urdume e de Trama em Tecidos Planos.
- i) DMI-009 Pc - Avaliação da Transferência de Cor - Emprego da Escala de Cinzas.
- j) DMI-010 Pc - Avaliação da Alteração de Cor - Emprego da Escala de Cinzas.
- k) DMI-012 Pc - Identificação de Metamerismo em Materiais Têxteis Tintos.

2) Normas de Método de Ensaio

- a) DMI-001 Me - Materiais Têxteis - Análise Qualitativa.
- b) DMI-002 Me - Materiais Têxteis - Análise Quantitativa.



BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA

c) DMI-003 Me - Tecidos Planos - Determinação do Número de Fios por Unidade de Comprimento.

d) DMI-004 Me - Fios e Filamentos Têxteis - Determinação do Título a Curto Termo.

e) 0 DMI-005 Me - Tecidos Planos - Determinação da Gramatura.

f) DMI-006 Me - Tecidos - Determinação da Espessura.

g) DMI-007 Me - Tecidos Planos - Determinação da Resistência à Tração e ao Alongamento.

h) DMI-008 Me - Tecidos - Determinação das Variações Dimensionais.

i) DMI-009 Me - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor à Luz.

j) DMI-010 Me - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor à Fricção.

k) DMI-011 Me - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor à Lavagem.

l) DMI-012 Me - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor ao Calor: Ferro Quente.

m) DMI-013 Me - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor ao Suor.

n) DMI-016 Me - Tecidos Planos - Determinação da Resistência ao Rasgo.

o) DMI-018 Me - Fios e Filamentos Têxteis - Determinação da Torção pelo Método de Contagem Direta.

p) DMI-019 Me - Fios e Filamentos Têxteis - Determinação da Torção pelo Método da Distorção-Retorção.

q) DMI-026 Me - "Pilling" de Tecidos.

r) DMI-027 Me - Diferença de Cor.

b. Norma Técnica do Exército Brasileiro

NEB/T M-245 - Materiais Têxteis Tintos - Verificação de Metamerismo.

c. Normas Brasileiras

1) NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

2) NBR 8427 - Emprego do Sistema Tex para Expressar Títulos Têxteis.

3) NBR 8428 - Acondicionamento de Materiais Têxteis para Ensaio.

4) NBR 8431 - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor ao Suor.

5) NBR 8432 - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor à Fricção.

6) NBR 10186 - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor ao Cloro.

7) NBR 10187 - Regras Gerais para Efetuar Ensaios de Solidez da Cor em Materiais Têxteis.



BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA

8) NBR 10188 - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar a Quente.

9) NBR 10320 - Materiais Têxteis - Determinação das Alterações Dimensionais de Tecidos Planos e Malhas - Lavagem em Máquina Doméstica Automática.

10) NBR 10588 - Materiais Têxteis - Determinação de Números de Fios por Unidade de Comprimento.

11) NBR 10589 - Materiais Têxteis - Determinação da Largura de Tecidos.

12) NBR 10591 - Materiais Têxteis - Determinação da Gramatura de Tecidos.

13) NBR 10597 - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor à Lavagem.

14) NBR 11912 - Materiais Têxteis - Determinação da Resistência à Tração e ao Alongamento de Tecidos Planos.

15) NBR 12251 - Materiais Têxteis - Designação de Fios Têxteis.

16) NBR 12546 - Materiais Têxteis - Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos - Terminologia.

17) NBR 12996 - Materiais Têxteis - Indicação da Armação de Tecidos Planos.

18) NBR 13216 - Materiais Têxteis - Determinação do Título do Fio a Curto Termo.

19) NBR 13538 - Materiais Têxteis - Análise Qualitativa.

d. Outras Normas

1) AATCC 6 - "Colorfastness to Acids and Alkalis".

2) AATCC 8 - "Colorfastness to Croking: Crockmeter Method".

3) AATCC 15 - "Colorfastness to Perspiration".

4) AATCC 16 - "Colorfastness to Light: General Method".

5) AATCC 16E - "Colorfastness to Light: Xenon-Arc Lamp, Water-cooled, Continuous Light".

6) AATCC 20 - "Fibers in Textiles: Identification".

7) AATCC 20A - "Analysis of Textiles: Quantitative".

8) AATCC 128 - "Wrinkle Recovery of Fabrics : Appearance Method".

9) AATCC 135 - "Dimensional Changes in Automatic Home Laundering Of Woven or Knit Fabrics".

10) AATCC 153 - "Color Measurement of Textiles: Instrumental".

11) ASTM D 1059 - "Yarn number based in Short-length Speciments".

12) ASTM D 1777 - "Measure Thickness of Textiles Materials".

13) ASTM D 2256 - "Tensile Properties of Yarns by the Single - Sprand Method".

14) ASTM D 2262 - "Tearing Strenght of Woven Fabrics by the Tongle (Single Rip) Method".



BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA

- 15) ASTM D 3512 - "Pilling Test".
- 16) ISO 105 B02 - "Colorfastness to Light".
- 17) ISO 139 - "Textiles - Standard Atmospheres for Conditioning and Testing".
- 18) ISO 5081 - "Textiles - Determination of Strength and Elongation (Strip Method)".

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS

a. Blusão

- 1) Confeccionado de tecido sarja poliéster/lã, na cor verde-oliva, aberto na frente em toda a extensão, com cinto de ajuste na extremidade inferior (Fig 1).
- 2) Possui 2 (dois) bolsos na frente, aplicados na altura do peito, com pregas ao centro e portinholas sobre os bolsos, tendo, abaixo destes, duas pences.
- 3) Frente abotoada por 5 (cinco) botões, sendo 4 (quatro) visíveis, de metal dourado, sem furo, tipo Cruzeiro do Sul, formato achatado, com 22 mm de diâmetro, e um botão comum de poliéster, com 14 mm de diâmetro, na cor verde-oliva, na parte interna do cinto de ajuste, no lado esquerdo (de quem veste).
- 4) No cinto de ajuste, no lado esquerdo (de quem veste), a 20 mm da ponta, é aplicado, ainda, o macho do gancho metálico que, juntamente com a fêmea, que é aplicada do lado direito, servem para fechamento do mesmo.
- 5) Ombreiras do mesmo tecido, de formato pentagonal, embutidas nas mangas e abotoadas nos ombros.
- 6) As ombreiras e as portinholas são fechadas por botões de metal dourado, sem furo, tipo Cruzeiro do Sul, formato achatado, com 15 mm de diâmetro.
- 7) Vistas internas do blusão devem ser reforçadas com entretela, bem como a gola, o cinto de ajuste, as ombreiras, os punhos e as portinholas.
- 8) Mangas compridas, com punho do mesmo tecido, pespontado a 5 mm da borda superior.
- 9) Gola em tecido duplo, inteiriça, entretelada, formando com a lapela um ângulo reto de partes iguais.
- 10) Cinto de ajuste, de 60 mm de largura, com transpasse, tendo a extremidade em forma de bico.
- 11) Costas com costura central, no sentido longitudinal, e laterais levemente voltadas para a parte de trás (Fig 02).
- 12) A gola, os bolsos, as vistas, o cinto de ajuste, as ombreiras e as portinholas devem ser pespontados a 5 mm de suas bordas.
- 13) As costuras do blusão devem conter 4,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto/cm.
- 14) O blusão deve estar isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.



BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA

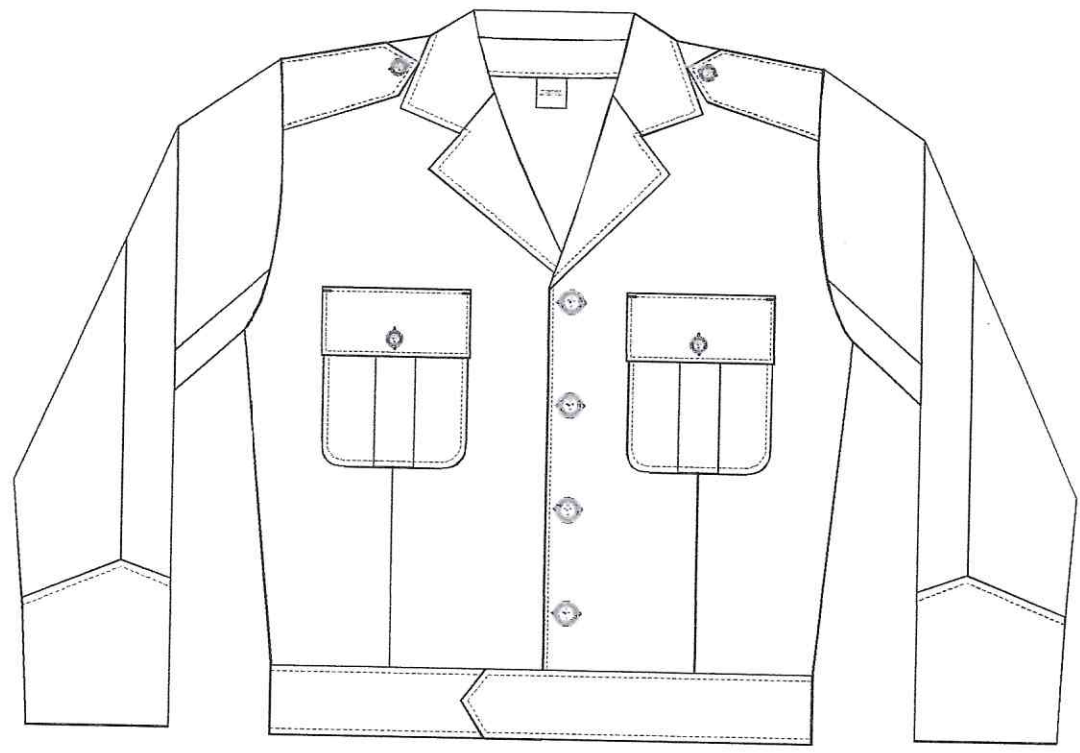


Fig 1 - Vista dianteira do blusão

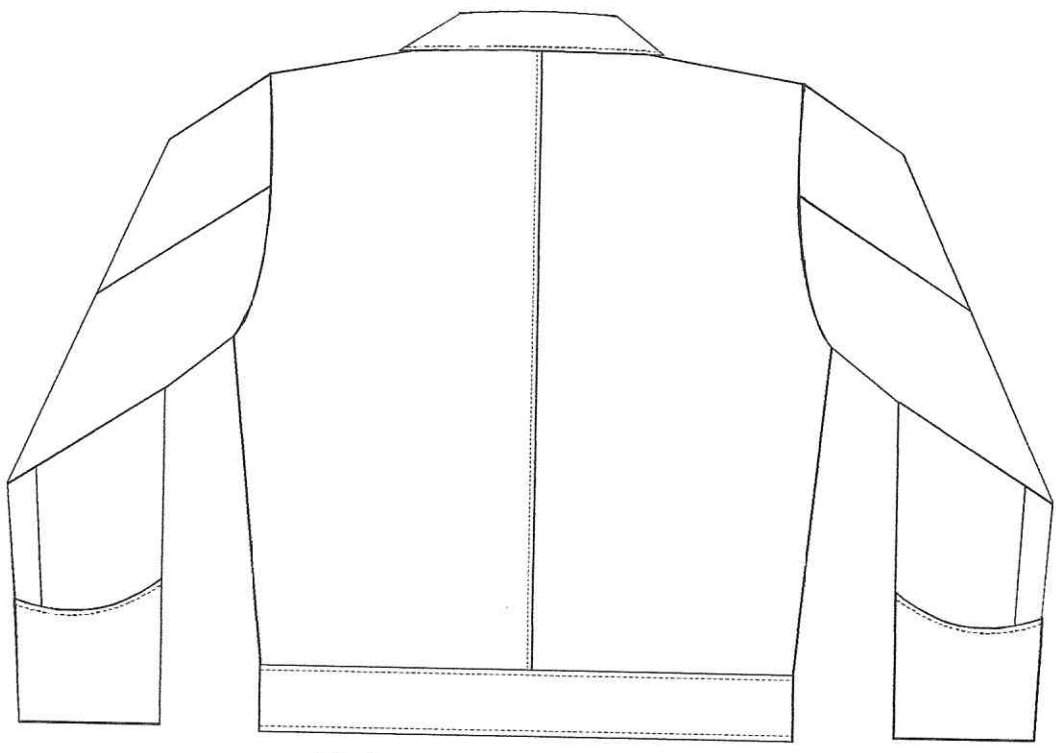


Fig 2 - Vista traseira da blusão

BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA

b. Bolsos

1) Bolsos dianteiros chapados, com cantos inferiores arredondados e bainha, na abertura superior, virada, overlocada e costurada com máquina de agulha ponto fixo a 15 mm da borda do bolso (Fig 3).

2) São costurados no blusão com máquina de uma agulha pontos fixos e pespontados a 5 mm das bordas, também com máquina de uma agulha ponto fixo.

3) A borda superior dos bolsos deve ser posicionada 25 mm acima do primeiro caseado de fechamento do blusão e 55 mm da linha imaginária que passa no centro dos botões de fechamento do blusão, com aplicação de travetes, nas extremidades, no sentido vertical.

4) Em cada bolso deve ser aplicada uma prega, com 35 mm de largura, eqüidistantes dos lados.

5) Possui um botão de metal dourado, sem furo, tipo Cruzeiro do Sul, com 15 mm de diâmetro, centralizado na prega a 20 mm da borda superior.

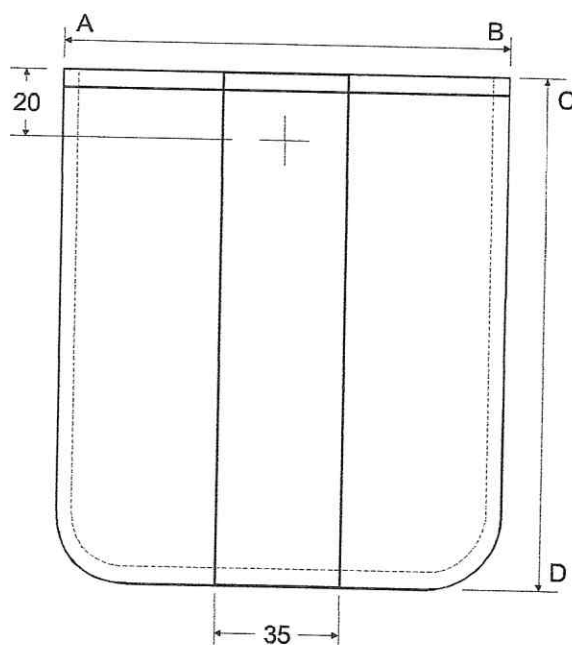


Fig 3 - Bolso (medidas em mm)

6) Medidas da peça acabada (em milímetros)

| TAMANHOS | MEDIDAS | |
|-----------|---------|-----|
| | AB | CD |
| PP, P e M | 120 | 150 |
| G e GG | 130 | 160 |

Tabela 1 - Medidas acabadas do bolso



BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA

c. Portinholas

1) Portinholas retangulares, confeccionadas de tecido duplo, reforçadas, internamente, com entretela termocolante, costuradas e pespontadas com máquina de uma agulha ponto fixo, distando, o pesponto, de 5 mm das bordas.

2) São posicionadas com sua borda superior paralela por toda a largura e acima 10 mm da borda superior do bolso, com aplicação de travetes, nas extremidades, no sentido horizontal (Fig 4).

3) Possui caseado com 16 mm de comprimento, centralizado, distando de 10 mm da borda inferior e com abertura de abas no sentido vertical.

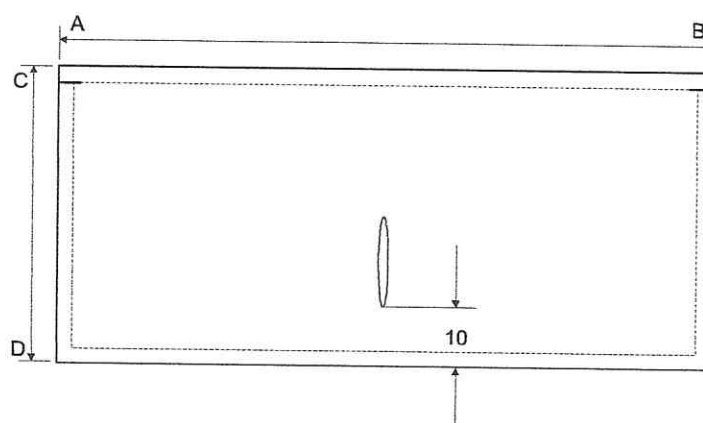


Fig 4 - Portinhola (medida em mm)

4) Medidas da peça acabada (em milímetros)

| TAMANHOS | MEDIDAS | |
|-----------|---------|----|
| | AB | CD |
| PP, P e M | 124 | 60 |
| G e GG | 129 | 60 |

Tabela 2 - Medidas acabadas da portinhola

d. Ombreiras

1) Ombreiras confeccionadas em tecido duplo, reforçadas internamente com entretela termocolante, bico de canto vivo, costuradas e pespontadas com máquina de uma agulha ponto fixo, distando, o pesponto, de 5 mm das bordas (Fig 5).

2) Inserida na cava da manga e centralizada na costura do ombro, com caseado, no sentido horizontal, a 10 mm do bico, e com abertura de 15 mm.



BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA

3) Medidas da peça acabada (em milímetros)

| TAMANHOS | MEDIDAS | | |
|----------|---------|-----|----|
| | AB | CD | EF |
| PP | 80 | 400 | 70 |
| P | 80 | 420 | 70 |
| M | 80 | 440 | 70 |
| G | 80 | 460 | 70 |
| GG | 80 | 480 | 70 |

Tabela 4 - Medidas acabadas da gola

f. Mangas

1) Mangas compridas com punhos, compostas de duas partes, chuleadas com máquina overloque, emendadas e costuradas às cavas com máquina de uma agulha ponto fixo (Fig 7).

2) Para acabamento e reforço da união das mangas com as cavas, deve ser aplicado, internamente, um debrum de tecido poliéster/algodão, na cor verde-oliva, com 10 mm de largura.

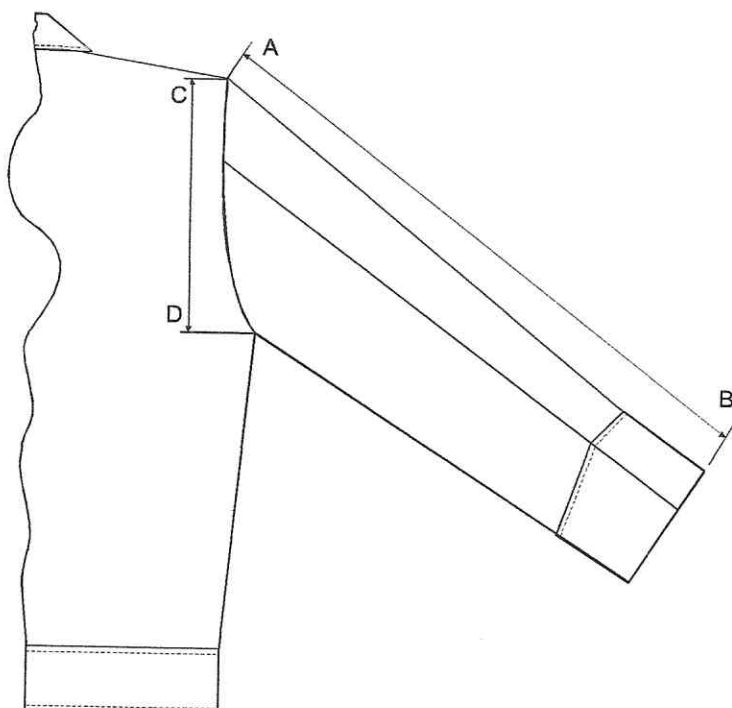


Fig 7 - Manga

BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA

3) Medidas da peça acabada (em milímetros)

| TAMANHOS | MEDIDAS | |
|----------|---------|-----|
| | AB | CD |
| PP | 610 | 240 |
| P | 620 | 250 |
| M | 630 | 260 |
| G | 640 | 270 |
| GG | 650 | 280 |

Tabela 5 - Medidas acabadas da manga

g. Punho

1) Punho sobreposto, medindo 100 mm de altura na frente e 150mm atrás, costurado, virado e pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo a 5 mm da borda superior, sendo a única costura visível (Fig 8).

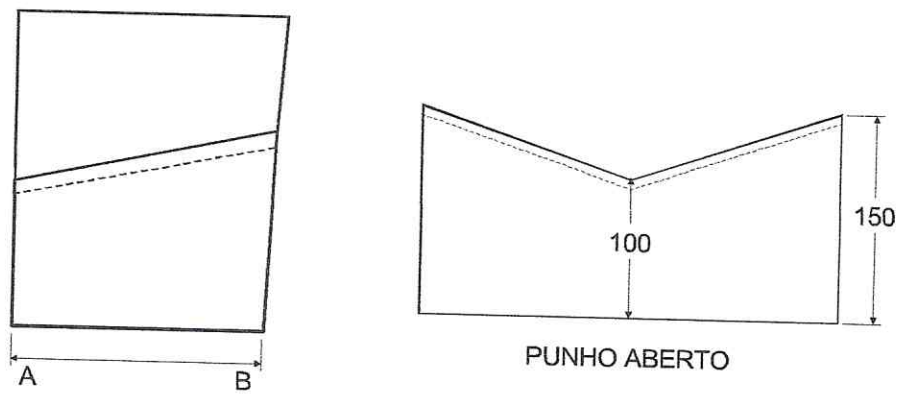


Fig 8 - Punho (medidas em mm)

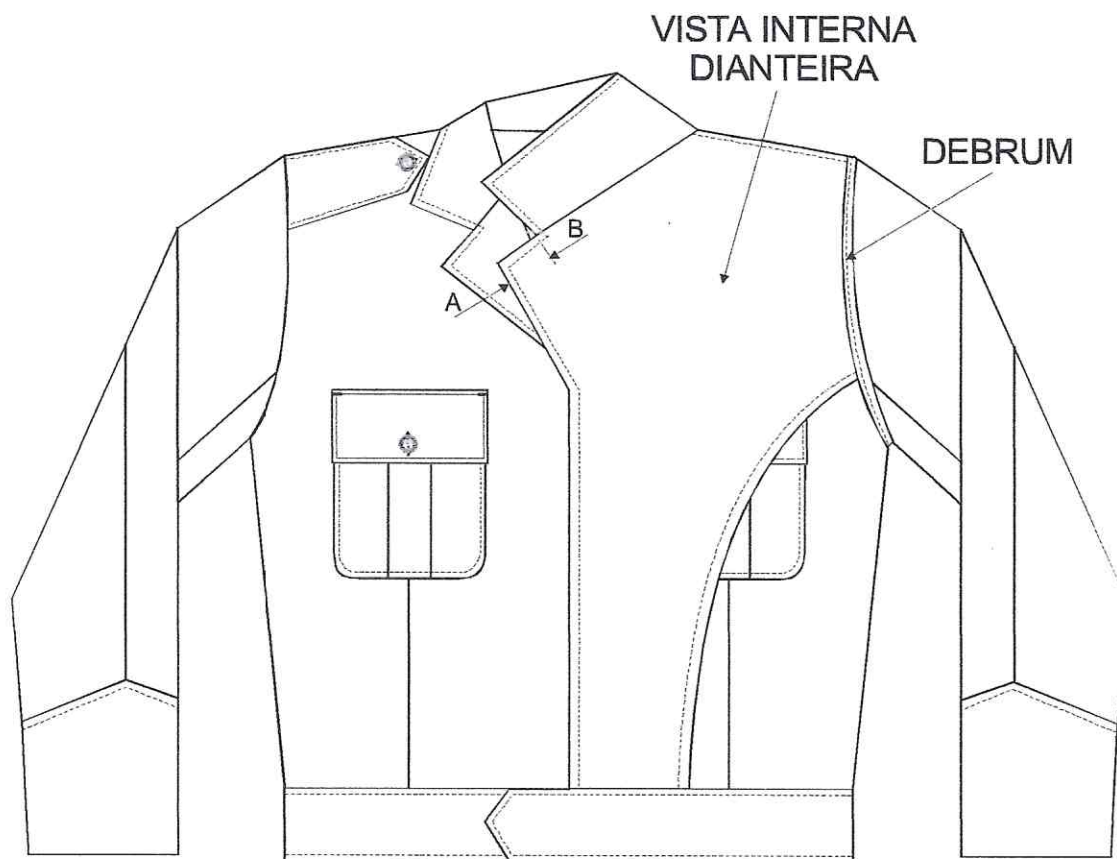
2) Medidas da peça acabada (em milímetros)

| TAMANHOS | MEDIDAS |
|----------|---------|
| | AB |
| PP | 120 |
| P | 125 |
| M | 130 |
| G | 135 |
| GG | 140 |

Tabela 6 - Medidas acabadas do punho

BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA**h. Vistas Internas do Dianteiro**

- 1) Vistas dianteiras chuleadas com máquina overloque na parte interna, viradas e pespontadas a 2 mm da borda com máquina de uma agulha ponto fixo (Fig 9).
- 2) Entretela colante, colada à frente (avesso), acompanhando o contorno, nas cavas de ajuste.
- 3) Vista esquerda (de quem veste), com quatro casas horizontais e distando de 10 mm da borda até o início do caseado, estando a primeira na altura do centro do caseado da portinhola e a última a 40 mm da parte superior do cinto de ajuste, as demais eqüidistantes entre si (Fig 10).
- 4) Vista direita (de quem veste) deverá ter 4 (quatro) botões de metal dourado, de 22 mm de diâmetro na mesma disposição dos caseados (Fig 11).
- 5) Os fechamentos laterais e a emenda das costas devem ser chuleados com overloque, costuradas, viradas e pespontadas com ponto fixo, com 5 mm de largura o pesponto.

**Fig 9 - Vistas internas do dianteiro**

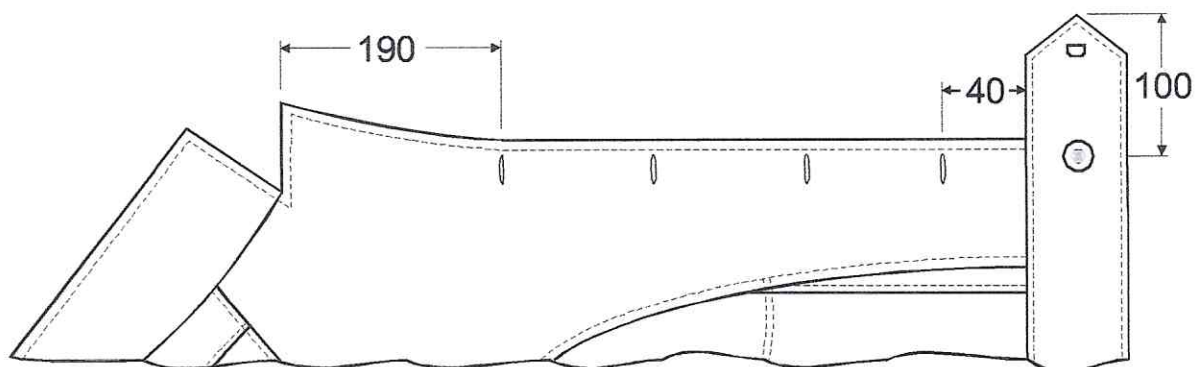
BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA

Fig 10 - Posicionamento dos caseados (medidas em mm)

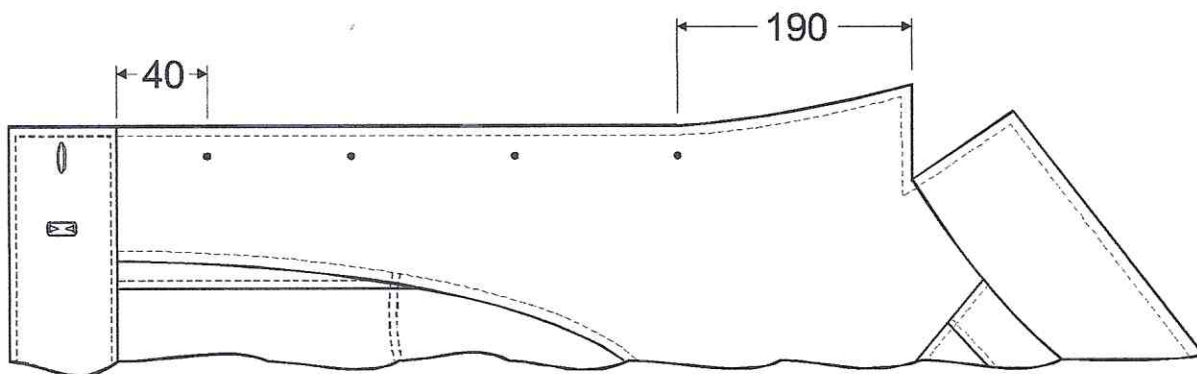


Fig 11 - Posicionamento dos botões (medidas em mm)

i. Cinto de Ajuste da Cintura

1) Confeccionado de tecido duplo, com aplicação de entretela termocolante, sendo costurado à cintura e pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo (Fig 12).

2) O cinto de ajuste acabado mede 60 mm de largura e deve ter a extremidade esquerda (de quem veste) em forma de lança, com um gancho metálico (macho) posicionado (seu centro) à 30 mm do bico, não devendo deixar vestígios externamente (Fig 13).

3) Distanto de 55 mm do gancho metálico é aplicado, ainda, um botão comum de poliéster, de 14 mm de diâmetro, com 4 (quatro) furos, na cor verde-oliva, não devendo deixar vestígios externamente (Fig 13).

4) A extremidade direita (de quem veste) deve ser reta, com um caseado distando de 10 mm da borda, e a outra parte do gancho (fêmea) à 55 mm, não devendo deixar vestígios internamente (Fig 13).

5) Todo cinto de ajuste deve ser pespontado, a 5 mm das bordas, com máquina de uma agulha ponto fixo.

BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA

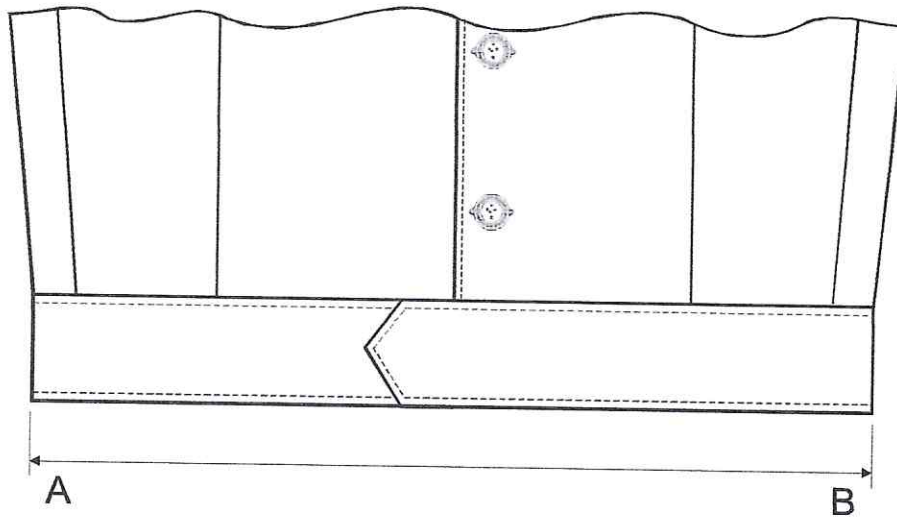


Fig 12 - Cinto de ajuste da cintura

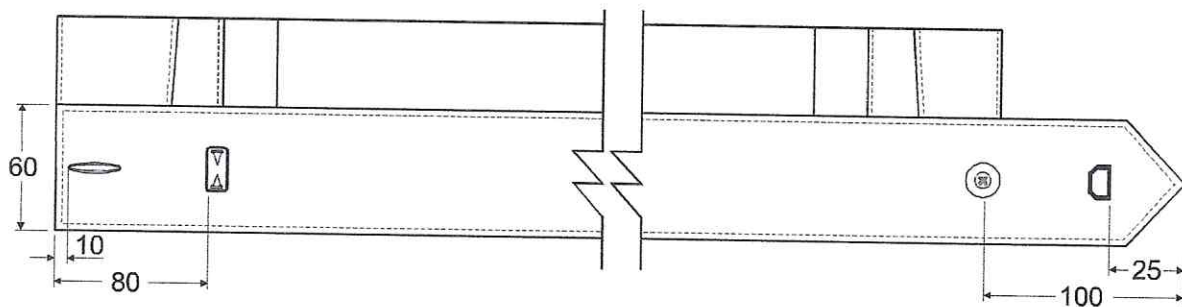


Fig 13 - Posicionamento do caseado, botão e gancho de segurança (medidas em mm)

6) Medidas da peça acabada (em milímetros)

| TAMANHOS | MEDIDAS |
|----------|---------|
| | AB |
| PP | 400 |
| P | 430 |
| M | 460 |
| G | 490 |
| GG | 520 |

Tabela 7 - Medidas acabadas do cinto de ajuste

BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA



j. Costas

1) Costas com recorte central, costurado, virado e pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo, pesponto com 5 mm de largura, devendo ter uma sobra de tecido de 50 mm de largura para eventuais ajuste.

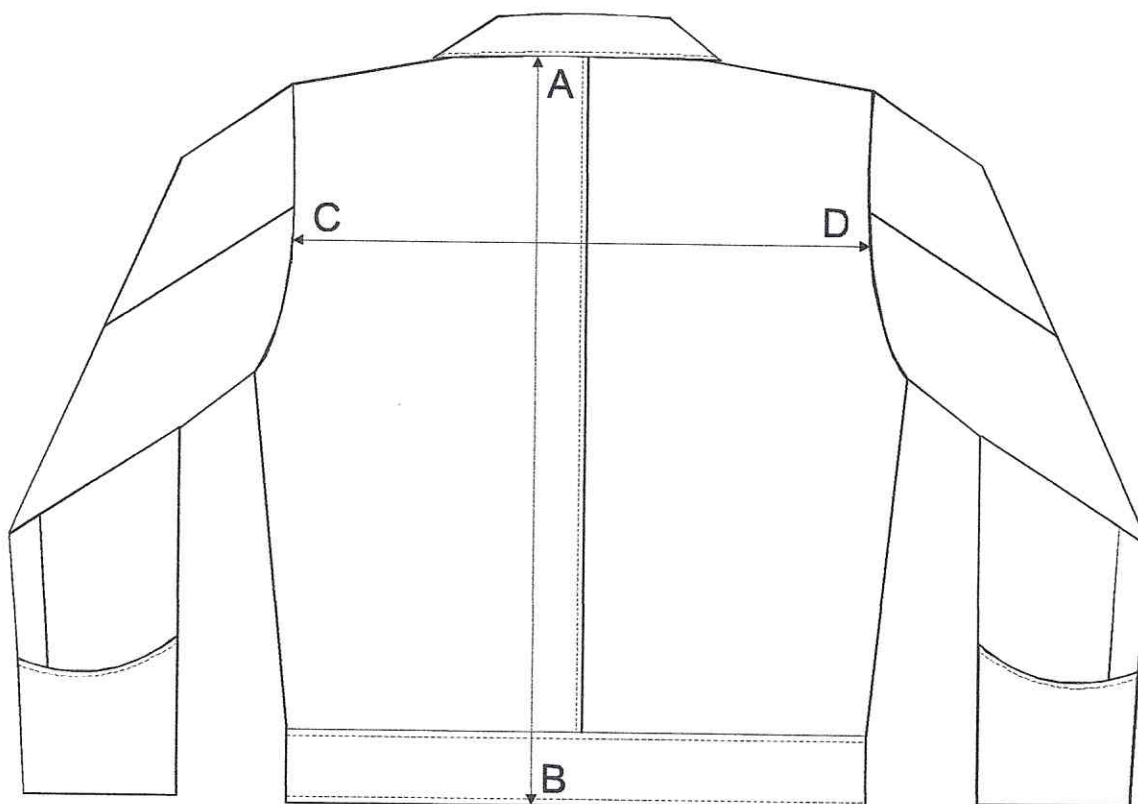


Fig 14 - Costas

2) Medidas da peça acabada (em milímetros)

| TAMANHOS | MEDIDAS | |
|----------|---------|-----|
| | AB | CD |
| PP | 550 | 420 |
| P | 580 | 440 |
| M | 610 | 460 |
| G | 630 | 480 |
| GG | 660 | 500 |

Tabela 8 - Medidas acabadas das costas

BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA

k. Ombros

1) Fechados com máquina de overloque 3 (três) fios e pespontados com máquina de duas agulhas ponto fixo (Fig 15).

2) Sobre os ombros são aplicadas ombreiras, do mesmo tecido, fechadas por um botão de metal dourado, tipo Cruzeiro do Sul, com 15 mm de diâmetro.

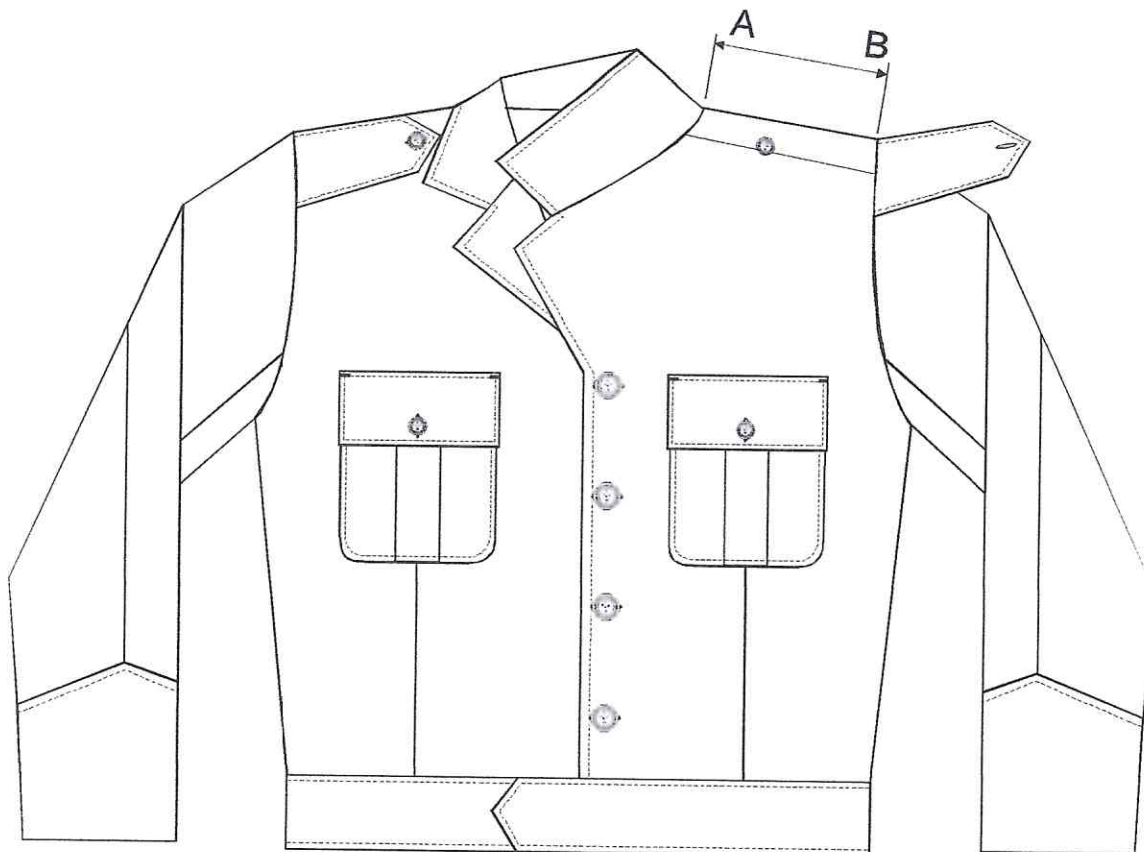


Fig 15 - Ombro

3) Medidas da peça acabada (em milímetros)

| TAMANHOS | MEDIDAS |
|----------|---------|
| | AB |
| PP | |
| P | |
| M | |
| G | |
| GG | |

Tabela 9 - Medidas acabadas do ombro



BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA

I. Tórax

1) As medidas do tórax devem ser tomadas com o blusão abotoado, eliminando dobras e rugas existentes (Fig 16).

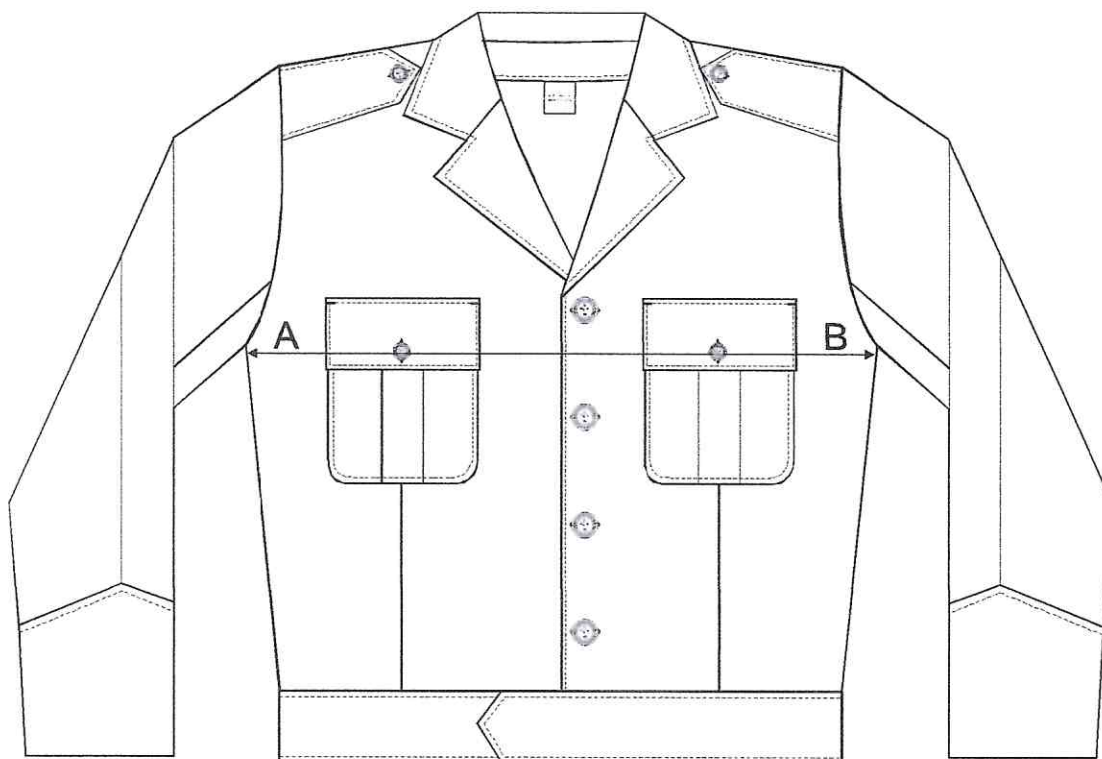


Fig 16 - Tórax

2) Medidas da peça acabada (em milímetros)

| TAMANHOS | MEDIDA |
|----------|--------|
| | AB |
| PP | 500 |
| P | 530 |
| M | 570 |
| G | 600 |
| GG | 620 |

Tabela 10 - Medidas acabadas do tórax



BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA

m. Botões

O blusão verde-oliva utiliza 3 (três) tipos de botões:

- 1) Botão Cruzeiro do Sul de 22 mm de diâmetro: confeccionado de metal dourado, formato achatado, utilizado para fechamento do blusão.
- 2) Botão Cruzeiro do Sul de 14 mm de diâmetro: confeccionado de metal dourado, formato achatado, utilizado no fechamento do cinto de ajuste e das ombreiras.
- 3) Botão comum: confeccionado de poliéster, com 14 mm de diâmetro, contendo 4 (quatro) furos, na cor verde-oliva, utilizado no cinto de ajuste.

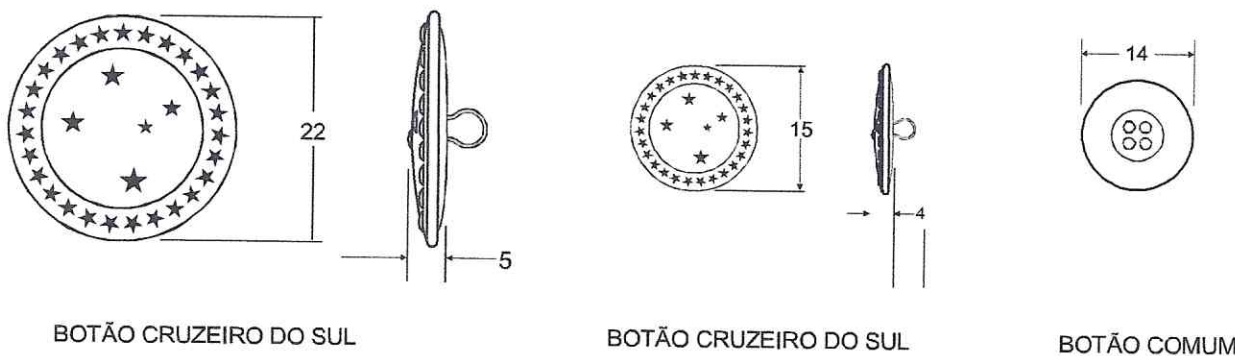


Fig 17 - Botões (medidas em mm)

4. MONTAGEM DO BLUSÃO VERDE-OLIVA

a. Ombros

Fechados com máquina de overloque 3 (três) fios, bitola de 10 mm, e pespontados com máquina de duas agulhas ponto fixo.

b. Mangas

Fechadas e costuradas à peça com máquina de overloque 3 (três) fios, bitola de 10 mm, com punhos.

c. Laterais

Fechadas com máquina de overloque de 3 (três) fios, bitola de 10 mm.

d. Cinto de Ajuste

De tecido duplo, pregado e pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo, com acabamento interno.



BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA

e. Medidas do produto acabado

| MEDIDAS | TAMANHOS | | | | |
|---------------------|----------|-----|-----|-----|-----|
| | PP | P | M | G | GG |
| Comprimento total | 520 | 550 | 580 | 610 | 640 |
| Gola | 400 | 420 | 440 | 460 | 480 |
| Manga | 610 | 620 | 630 | 640 | 650 |
| Cava da manga | 240 | 250 | 260 | 270 | 280 |
| Abertura dos punhos | 120 | 125 | 130 | 135 | 140 |
| Cinto de ajuste | 400 | 430 | 460 | 490 | 520 |
| Costas | 400 | 420 | 440 | 460 | 480 |
| Ombro | 145 | 155 | 165 | 175 | 185 |
| Tórax | 500 | 530 | 570 | 600 | 620 |

Tabela 11 - Medidas do acabadas do blusão (medidas em mm)

5. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

a. Aspecto Visual e Acabamento

1) O tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor deve ser uniforme e estar em conformidade com a Norma AATCC 153, com o seguinte espectro colorimétrico:

SISTEMA CIELAB 10°

TECIDO SARJA VERDE-OLIVA

D65 - Luz do Dia

L* 22.70 - a* -3.49 - b* 4.41

Reflectância

| | |
|------------|-------------|
| 360 - 5.18 | 560 - 3.54 |
| 380 - 4.72 | 580 - 3.35 |
| 400 - 4.25 | 600 - 3.30 |
| 420 - 3.16 | 620 - 3.37 |
| 440 - 2.75 | 640 - 3.84 |
| 460 - 2.74 | 660 - 5.72 |
| 480 - 3.18 | 680 - 10.65 |
| 500 - 4.09 | 700 - 20.55 |
| 520 - 4.26 | 720 - 33.94 |
| 540 - 3.89 | 740 - 45.56 |

2) As tolerâncias devem estar dentro de um DE < 1,0 unidades, para todas as fontes de luz.



FI 20 da Proposta de Texto-base DS/Sec Sup CI II - 36/04 de 06 Dez 04

BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA

- 3) Composição
65% poliéster, 35% lã com variação permitida de 3%.
- 4) Armação
Sarja 2x1 à direita.
- 5) Gramatura
220 g/m², no mínimo.
- 6) Espessura
0,35, no mínimo.
- 7) Número de Fios
24 fios/cm no urdume e na trama, no mínimo.
- 8) Título do Fio
20 x 2 TEX para urdume e trama, com variação máxima de 5%.
- 9) Finura das Fibras
 - a) Poliéster: 3,3 DTEX.
 - b) Lã: 22,0 ± 0,5 microns.
- 10) Torções por Metro
 - a) 1) Fio singelo: 600 Z ± 5%.
 - b) 2) Fio retorcido: 780 S ± 5%.
- 11) Resistência à Tração
 - a) 800 N, no mínimo, na direção do urdume.
 - b) 850 N, no mínimo, na direção da trama.
- 12) Alongamento Percentual
30%, no mínimo, tanto na direção do urdume quanto na direção da trama.
- 13) Resistência ao Rasgo
40 N, no mínimo, tanto na direção do urdume quanto na direção da trama.
- 14) Empelotamento
Grau 5.
- 15) Amarrotamento
Grau 4, no mínimo.
- 16) Variação Dimensional
2% após lavagem, no máximo.
- 17) Metamerismo
O tecido tingido deve estar isento de metamerismo.

BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA

18) Solidez da Cor à Lavagem

Grau 5, tanto para alteração quanto para transferência de cor.

19) Solidez da Cor à Fricção

a) Grau 4, no mínimo, para transferência de cor no ensaio úmido.

b) Grau 4, no mínimo, para transferência de cor no ensaio a seco.

20) Solidez da Cor à Luz Solar

Grau 5 para alteração de cor.

21) Solidez da Cor ao Calor: Ferro de Passar a Quente

a) Grau 5, no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio a seco.

b) Grau 4, no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido.

22) Solidez da Cor ao Suor

Grau 4, no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração de cor.

23) Solidez da Cor ao Álcali

Grau 4, no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração de cor.

24) Propriedades de Acabamento

a) Elasticidade

(1) Urdume: 1,5%, no mínimo.

(2) Trama: 1%, no mínimo.

b) Rigidez de Curvatura (MICRO NEWTON METER)

(1) Urdume: 8 u.N.m, no mínimo.

(2) Trama: 10 u.N.m, no mínimo.

c) Rigidez de Rasgamento na Diagonal (N/M - NEWTON METER)

60 N/m, no mínimo.

b. Entretela

1) Composição

100% algodão.

2) Armação

Tela 1 x 1.

3) Gramatura

140 g/m², no mínimo.



BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA

4) Espessura

0,30 mm, no mínimo.

5) Aplicação

Gola, portinholas, ombreiras, cinto de ajuste e vistas internas do dianteiro.

c. Botões Cruzeiro do Sul

1) Descrições Gerais

a) Na parte anterior o botão deve apresentar o formato achatado, sendo estampadas, em alto-relevo, 27 estrelas, em toda a borda.

b) No centro deve ser estampado o Cruzeiro do Sul, em alto-relevo.

c) A parte posterior deve ser lisa e possuir, no centro, um aro de metal dourado, para permitir a fixação ao blusão.

2) Composição

Latão.

3) Diâmetro

a) Botão grande: 22 mm.

b) Botão pequeno: 15 mm.

4) Espessura

a) Botão grande: 5 mm.

b) Botão pequeno: 4 mm.

5) Peso por unidade

a) Botão grande: 2,5 g, no mínimo.

b) Botão pequeno: 0,9 g, no mínimo.

6) Formato

Abaulado.

7) Cor

Dourada.

8) Aplicação

a) Botão grande: fechamento do blusão.

b) Botão pequeno: ombreiras e bolsos

d. Botão Comum

1) Tipo

Os botões devem ter as faces polidas, sendo uma curva e a outra plana, com depressão central, contendo 4 (quatro) furos.

BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA



2) **Matéria-prima**

100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor.

3) **Diâmetro**

14 mm.

4) **Altura**

2,5 mm.

5) **Resistência ao Calor**

Não deve haver deformação quando for passado, sobre os botões, um ferro de passar na temperatura de passar roupa.

6) **Cor**

Verde-oliva.

7) **Aplicação**

Cinto de ajuste e fechamento da gola.

e. Linha de Costura

1) **Composição**

60% poliéster, 40% algodão.

2) **Título do Fio**

14,5 x 2 TEX.

3) **Resistência à tração**

8,9 N, no mínimo.

4) **Cor**

Verde-oliva.

f. Gancho Metálico

1) **Constituição**

Constituído de duas partes: macho e fêmea.

2) **Matéria-prima**

Metal polido.

3) **Acabamento**

Prateado.

4) **Características**

O gancho metálico de segurança deve ser suficientemente resistente ao esforço lateral a que será submetido o componente.



BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA

6. CONTROLE DE QUALIDADE

a. Condições de Fabricação

1) Responsabilidade pela Fabricação

O fabricante é o responsável pela produção do artigo, de acordo com as características estabelecidas na presente Proposta. A presença do fiscal militar ou agente técnico credenciado nas instalações de fabricação não exime o fabricante da responsabilidade pela produção do artigo.

2) Processos de Fabricação

Os processos de fabricação, embora sejam da escolha do fabricante, condicionados pela natureza dos equipamentos disponíveis, devem assegurar ao artigo a conformidade com os requisitos desta Proposta.

3) Garantia da Qualidade

O fabricante deve garantir a qualidade do artigo mediante o controle de qualidade das matérias-primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, segundo um plano de controle sistemático o qual deve ser dado conhecimento ao fiscal militar ou agente técnico credenciado.

b. Fiscalização

1) O Exército se reserva o direito de, sempre que julgar necessário, verificar por meio do fiscal militar ou agente técnico credenciado, se as prescrições da presente Proposta são cumpridas pelo fabricante. Para tal, o fabricante deve garantir, ao fiscal militar ou agente técnico credenciado, livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, bem como, apresentar toda a documentação relativa à aceitação da matéria-prima utilizada na fabricação do produto.

2) Por ocasião da inspeção, o fabricante deve fornecer, ao fiscal militar ou agente técnico credenciado, um certificado onde conste que o produto foi fabricado e controlado de acordo com as prescrições desta Proposta, e que a matéria-prima utilizada na sua fabricação e embalagem foi aceita em obediência às normas específicas.

3) O fabricante deve colocar à disposição do fiscal militar ou agente técnico o seguinte: os aparelhos de controle, os instrumentos e os auxiliares necessários à inspeção.

c. Inspeção

1) Inspeção Visual e Metrológica

a) A inspeção visual deve observar a Norma NBR 5426 nas condições constantes da Tabela 11.

| LOTE | PLANO DE AMOSTRAGEM | INSPEÇÃO | |
|---------------|---------------------|----------|-------|
| | | REGIME | NÍVEL |
| De fabricação | Simples | Normal | I |

Tabela 12 - Plano de amostragem para inspeção visual (NQA 2,5%)

BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA

b) Para os valores dimensionais estabelecidos na presente proposta admite-se as tolerâncias constantes da Tabela 13.

| INTERVALOS DE MEDIDAS (em mm) | | TOLERÂNCIAS |
|-------------------------------|-----|-------------|
| DE | A | |
| 0,1 | 0,4 | ± 0,05 |
| 0,5 | 1 | ± 0,1 |
| 1,1 | 1,5 | ± 0,2 |
| 1,6 | 2,5 | ± 0,3 |
| 2,6 | 5 | ± 0,5 |
| 5,1 | 7 | ± 1 |
| 7,1 | 25 | ± 2 |
| 25,1 | 70 | ± 3 |
| 70,1 | 150 | ± 4 |
| 150,1 | 250 | ± 5 |
| Acima de 250,1 | | ± 6 |

Tabela 13 - Tolerâncias de medidas

2) Ensaio Destrutivos

a) O fabricante deve fornecer ao Responsável pelo Recebimento da Amostras, toda matéria-prima/aviamentos, utilizados na fabricação do artigo, na forma original, na quantidade mínima especificada na tabela 14.

| MATÉRIA-PRIMA | QUANTIDADE |
|---------------------------|------------|
| Tecido Sarja Poliéster/Lã | 3 m |
| Entretela termocolante | 1 m |

Tabela 14 - Quantidade de matéria-prima para ensaios destrutivos

b) Os corpos de prova relacionados na Tabela 14, que compõem o produto acabado, não devem ser retirados do artigo e sim da matéria-prima fornecida pelo fabricante.

c) A amostragem para ensaios destrutivos deve observar a Norma NBR 5426 nas condições constantes da Tabela 15.

| LOTE | PLANO DE AMOSTRAGEM | INSPEÇÃO ESPECIAL | |
|---------------|---------------------|-------------------|-------|
| | | RÉGIME | NÍVEL |
| De fabricação | Simples | Reduzido | S-2 |

Tabela 15 - Plano de amostragem para ensaios destrutivos (NQA 2,5%)



d. Métodos de Ensaio e Procedimento

1) Composição

Submeter a amostra aos ensaios descritos nas Normas AATCC 20 e AATCC 20 A e comparar com a especificação.

2) Armação

Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma NBR 12546 e comparar com a especificação .

3) Gramatura

Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma NBR 10591 e comparar com a especificação.

4) Espessura

Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma ASTM D 1777, utilizando um apalpador de 30 mm de diâmetro, e comparar com a especificação.

5) Número de Fios

Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma NBR 10588 e comparar com a especificação.

6) Título do Fio

Submeter a amostra a exigência da Norma ASTM D 1059 e comparar com a especificação. Verificar a Norma NBR8427 em relação ao emprego do sistema TEX.

7) Resistência à Tração

Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma ISO 5081 e comparar com a especificação.

8) Alongamento Percentual

Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma ISO 5081 e comparar com a especificação.

9) Empelotamento

Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma ASTM D 3512 e comparar com a especificação dos padrões fotográficos para classificação de empelotamento em tecidos (Random Trumble).

10) Amarrotamento

Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma AATCC 128 e comparar com a especificação.

BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA



11) Variação Dimensional

Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma NBR 10320 para ciclo de lavagem normal, temperatura de lavagem ambiente e secagem em corrente de ar, e comparar com a especificação.

12) Metamerismo

Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma AATCC 153.

13) Solidez da Cor à Lavagem

Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma NBR 10597 (Método B1) e comparar com a especificação.

14) Solidez da Cor à Fricção

Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma NBR 8432 e comparar com a especificação.

15) Solidez da Cor à Luz Solar

Submeter a amostra ao ensaio descrito no Método 1 da ISO 105 Parte BO2, por 24 h, e comparar com a especificação.

16) Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar a Quente

Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma NBR 10188 a uma temperatura de $150 \pm 2^\circ \text{C}$ e comparar com a especificação.

17) Solidez da Cor ao Suor

Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma NBR 8431 e comparar com a especificação.

18) Solidez da Cor ao Cloro

Submeter a amostra ao ensaio descrito na Norma NBR 10186, utilizando solução de cloro ativo de 2g/l, por uma hora, e comparar com a especificação.

7. IDENTIFICAÇÃO

a. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco e afixada, em caráter permanente e indelével, centralizada na parte interna traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, semestre/ano de fabricação e Número de Estoque do Exército (NEE).

FI 28 da Proposta de Texto-base DS/Sec Sup CI II - 36/04 de 06 Dez 04

BLUSÃO VERDE-OLIVA EM SARJA



Razão Social
CNPJ
Composição
Tamanho
Semestre/Ano de Fabricação
NEE

b. O NEE, para informação na etiqueta, deverá obedecer à Tabela abaixo:

| TAMANHO | NEE |
|---------|---------------|
| PP | 8405BR1004194 |
| P | 8405BR1004195 |
| M | 8405BR1004196 |
| G | 8405BR1004197 |
| GG | 8405BR1004198 |

Tabela 16 - NEE do blusão

8. EMBALAGEM

De acordo com as Normas Técnicas para Embalagem de Material de Intendência.

Brasília, DF, 6 de dezembro 2004

EDUARDO LUIS MIRANDA DA SILVA - TC
Chefe da Seção de Suprimento Classe II

APROVO:

EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY - Cel
Diretor Interino de Suprimento



Anexo IV - ETP4_2023.pdf

Estudo Técnico Preliminar 4/2023



1. Informações Básicas

Número do processo: 64156.001482/2023-29

2. Descrição da necessidade

Justifica-se pelas características específicas do uniforme pretendido, pois a compra de cada item isolado causaria a desuniformização da tropa, tendo em vista cada fornecedor utiliza material e técnica de costura diferentes para confecção das peças do uniforme com um todo, como já foi constatado em contratações anteriores de outras Organizações Militares.

A fim de manter a uniformização dos militares do NPOR/12º B Sup, as aquisições solicitadas são imprescindíveis e necessárias. A quantidade licitada visa atender a parcela dos alunos do NPOR, o qual possui aproximadamente 30 miliares.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de contratação de serviços comuns, pois são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado e há possibilidade de estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

Para a contratação dos itens supramencionados esta Unidade Gestora optou por realizar a pesquisa conforme Art. 5º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Para tal, este Batalhão recebe recursos específicos para atender suas necessidades dos serviços supracitados.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|---------------------|
| Inst Ch NPOR | MARÇAL BRÊDA VIEIRA |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação de catálogos, folders de produtos;
- Possui atestados de capacidade técnica, afim de comprovar que está em condições de fornecer os objetos licitados;
- As empresas fornecedoras deverão atender as normas que possam garantir o cumprimento da obrigação, bem como garantir a segurança imprescindível ao manuseio dos produtos;
- Atender as demais legislações pertinentes.



5. Levantamento de Mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que as contratações de empresa especializada para o fornecimento de material de uniformes especiais deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social, além de se tratar de itens que serão para simples entrega, sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

O presente processo licitatório tem a finalidade de realizar o registro de preços para uma aquisição de material uniformes especiais, visando atender as necessidades de consumo dos alunos do NPOR, para o período de um ano.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

| Ordem | Descrição do item | Unidade | Quantidade |
|-------|--|---------|------------|
| 1 | Conjunto em Sarja de Blusão Verde-Oliva e Calça Verde-Oliva, para a composição dos uniformes do Exército Brasileiro da família do 6º Bravo, conforme especificações técnicas nos apêndices a serem apresentados no Termo de Referência - Tamanho do Conjunto - sob medida para os alunos | Und | 30 |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme previsto no INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão: Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e



contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

O custo da contratação é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo licitatório tem a finalidade de realizar o registro de preços para uma eventual aquisição de material de uniformes especiais, visando atender as necessidades de consumo dos alunos do NPOR 12º B Sup, para o período de um ano.

É válido ressaltar que é a primeira aquisição desta Unidade Gestora para esse tipo de material.

12. Resultados Pretendidos

A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnico-específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.



14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para a aquisição em estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no ETP apresentado não existem óbices para a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do

Despacho: Instrutor chefe do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR)


MARCAL BREDA VIEIRA

Equipe de apoio



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 02. PCA 2023_12º B Sup).pdf (69.59 KB)



Anexo I - 02. PCA 2023_12º B Sup).pdf

PCA 2023 - 160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM

Disponível em <https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2023/15>

Última atualização: 14/02/2023

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000015/2023

Data de publicação no PNCP: 14/02/2023

Local: Manaus/AM

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 83

Valor Total estimado (R\$): R\$ 8.867.299,05

Valor Total Estimado e Qtde de itens por Categoria

Detalhamento por Categoria

| Material | Id do item no PCA | Classe/Grupo | Identificador da Futura Contratação | Valor total estimado | Data desejada |
|----------|-------------------|---|-------------------------------------|----------------------|---------------|
| | 1 | 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS | 160018-22/2022 | R\$ 500.000,00 | 3/5/2023 |
| | 2 | 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS | 160018-22/2022 | R\$ 500.000,00 | 3/5/2023 |
| | 3 | 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS | 160018-22/2022 | R\$ 30.000,00 | 3/5/2023 |
| | 4 | 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS | 160018-22/2022 | R\$ 25.000,00 | 3/5/2023 |
| | 5 | 6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS | 160018-22/2022 | R\$ 25.000,00 | 3/5/2023 |
| | 6 | 6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO | 160018-22/2022 | R\$ 1.18.349,98 | 3/5/2023 |
| | 7 | 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS | 160018-12/2022 | R\$ 41.776,72 | 3/5/2023 |
| | 8 | 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO | 160018-12/2022 | R\$ 103.000,00 | 27/2/2023 |
| | 9 | 1095 - ARMAMENTOS DIVERSOS | 160018-25/2022 | R\$ 85.000,00 | 15/8/2023 |
| | 10 | 6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS | 160018-24/2022 | R\$ 250.000,00 | 31/10/2023 |
| | 11 | 7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA | 160018-10/2022 | R\$ 54.000,00 | 31/5/2023 |
| | 12 | 7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS | 160018-10/2022 | R\$ 120.600,00 | 31/5/2023 |
| | 13 | 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES | 160018-23/2022 | R\$ 250.000,00 | 7/8/2023 |
| | 15 | 8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES | 160018-6/2022 | R\$ 249.600,00 | 14/4/2023 |
| | 16 | 8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS | 160018-6/2022 | R\$ 124.800,00 | 14/4/2023 |
| | 17 | 8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS | 160018-6/2022 | R\$ 124.800,00 | 14/4/2023 |
| | 18 | 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS | 160018-6/2022 | R\$ 124.800,00 | 14/4/2023 |
| | 19 | 7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO | 160018-5/2022 | R\$ 150.000,00 | 27/7/2023 |
| | 20 | 6830 - GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS | 160018-8/2022 | R\$ 37.200,00 | 9/5/2023 |
| | 21 | 8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | 160018-9/2022 | R\$ 102.000,00 | 10/5/2023 |
| | 22 | 8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | 160018-9/2022 | R\$ 102.878,35 | 10/5/2023 |
| | 23 | 7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA | 160018-11/2022 | R\$ 69.600,00 | 29/8/2023 |
| | 24 | 7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 160018-11/2022 | R\$ 26.400,00 | 29/8/2023 |
| | 25 | 6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO | 160018-13/2022 | R\$ 102.000,00 | 02/5/2023 |
| | 26 | 6810 - PRODUTOS QUÍMICOS | 160018-14/2022 | R\$ 120.000,00 | 23/2/2023 |
| | 27 | 3930 - VEÍCULOS AUTOPROPULSIONADOS PARA ARMAZÉM | 160018-15/2022 | R\$ 41.394,00 | 25/8/2023 |



| | | | | | |
|----|--|--|----------------|----------------|------------|
| 28 | 8345 - BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES | | 160018-16/2022 | R\$ 20.000,00 | 31/11/2023 |
| 29 | 8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS | | 160018-17/2022 | R\$ 46.000,00 | 1/6/2023 |
| 32 | 2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS | | 160018-20/2022 | R\$ 95.000,00 | 5/7/2023 |
| 33 | 2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS | | 160018-20/2022 | R\$ 270.000,00 | 5/7/2023 |
| 35 | 9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS | | 160018-42/2022 | R\$ 260.000,00 | 28/8/2023 |
| 36 | 8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS | | 160018-26/2022 | R\$ 100.000,00 | 17/4/2023 |
| 37 | 8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS | | 160018-26/2022 | R\$ 50.000,00 | 17/4/2023 |
| 38 | 8905 - CARNES, AVES E PEIXES | | 160018-26/2022 | R\$ 100.000,00 | 17/4/2023 |
| 39 | 8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS | | 160018-26/2022 | R\$ 250.000,00 | 17/4/2023 |
| 40 | 8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES | | 160018-26/2022 | R\$ 150.000,00 | 17/4/2023 |
| 41 | 5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ | | 160018-35/2022 | R\$ 15.000,00 | 24/4/2023 |
| 42 | 5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ | | 160018-35/2022 | R\$ 1.000,00 | 24/4/2023 |
| 43 | 3920 - EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS | | 160018-35/2022 | R\$ 30.000,00 | 24/4/2023 |
| 44 | 5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS | | 160018-35/2022 | R\$ 20.000,00 | 24/4/2023 |
| 45 | 3990 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS | | 160018-35/2022 | R\$ 70.000,00 | 24/4/2023 |
| 46 | 6670 - ESCALAS E BALANÇAS | | 160018-35/2022 | R\$ 160.000,00 | 24/4/2023 |
| 47 | 7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA | | 160018-36/2022 | R\$ 70.000,00 | 1/6/2023 |
| 48 | 4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO | | 160018-36/2022 | R\$ 13.000,00 | 1/6/2023 |
| 49 | 6810 - PRODUTOS QUÍMICOS | | 160018-37/2022 | R\$ 10.000,00 | 28/3/2023 |
| 50 | 6685 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE | | 160018-37/2022 | R\$ 6.000,00 | 28/3/2023 |
| 51 | 6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE | | 160018-37/2022 | R\$ 20.000,00 | 28/3/2023 |
| 52 | 4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO | | 160018-38/2022 | R\$ 10.000,00 | 22/5/2023 |
| 53 | 5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO | | 160018-38/2022 | R\$ 15.000,00 | 22/5/2023 |
| 54 | 5340 - FERRAGENS DIVERSAS | | 160018-39/2022 | R\$ 20.000,00 | 27/3/2023 |
| 55 | 5340 - FERRAGENS DIVERSAS | | 160018-39/2022 | R\$ 15.000,00 | 27/3/2023 |
| 56 | 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO | | 160018-40/2022 | R\$ 15.000,00 | 30/10/2023 |
| 57 | 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO | | 160018-40/2022 | R\$ 30.000,00 | 30/10/2023 |
| 59 | 8135 - MATERIAIS A GRANULADO PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | | 160018-41/2022 | R\$ 380.000,00 | 30/10/2023 |
| 60 | 8145 - RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM | | 160018-41/2022 | R\$ 70.000,00 | 30/10/2023 |
| 61 | 8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS | | 160018-43/2022 | R\$ 25.000,00 | 31/7/2023 |
| 71 | 6509 - DROGAS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DE USO VETERINÁRIO | | 160018-29/2022 | R\$ 20.000,00 | 29/5/2023 |
| 72 | 3770 - SELARIA, ARREAMENTO, CHICOTE E ACESSÓRIOS CORRELATOS PARA ANIMAIS | | 160018-29/2022 | R\$ 15.000,00 | 29/5/2023 |
| 73 | 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS | | 160018-29/2022 | R\$ 5.000,00 | 29/5/2023 |
| 74 | 8970 - RAÇÕES EMBALADAS | | 160018-30/2022 | R\$ 30.000,00 | 21/8/2023 |
| 75 | 4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS | | 160018-31/2022 | R\$ 100.000,00 | 7/8/2023 |
| 76 | 8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS | | 160018-32/2022 | R\$ 40.000,00 | 6/11/2023 |
| 77 | 5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO | | 160018-32/2022 | R\$ 100.000,00 | 6/11/2023 |

Detalhamento por Categoria

Serviço

| Id do item no PCA | Classe/Grupo | Identificador da Futura Contratação | Valor total estimado | Data desejada |
|-------------------|--|-------------------------------------|----------------------|---------------|
| 14 | 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | 160018-7/2022 | R\$ 268.800,00 | 09/5/2023 |
| 30 | 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | 160018-18/2022 | R\$ 40.000,00 | 7/9/2023 |
| 31 | 881 - SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO) | 160018-19/2022 | R\$ 12.000,00 | 4/10/2023 |



| | | | | |
|----|--|----------------|------------------|------------|
| 34 | 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | 160018-21/2022 | R\$ 150.000,00 | 5/6/2023 |
| 58 | 691 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO | 160018-27/2022 | R\$ 1.200.000,00 | 24/7/2023 |
| 62 | 661 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS | 160018-44/2022 | R\$ 200.000,00 | 10/3/2023 |
| 63 | 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO | 160018-45/2022 | R\$ 14.000,00 | 26/6/2023 |
| 64 | 831 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO | 160018-45/2022 | R\$ 12.000,00 | 26/6/2023 |
| 65 | 873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(A EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO) | 160018-28/2022 | R\$ 130.000,00 | 10/7/2023 |
| 66 | 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | 160018-28/2022 | R\$ 10.000,00 | 10/7/2023 |
| 67 | 547 - SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS | 160018-28/2022 | R\$ 160.000,00 | 10/7/2023 |
| 68 | 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | 160018-46/2022 | R\$ 15.000,00 | 24/4/2023 |
| 69 | 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | 160018-46/2022 | R\$ 120.000,00 | 24/4/2023 |
| 70 | 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | 160018-47/2022 | R\$ 144.000,00 | 31/10/2023 |
| 78 | 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | 160018-33/2022 | R\$ 85.000,00 | 3/7/2023 |
| 79 | 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS | 160018-34/2022 | R\$ 6.000,00 | 16/10/2023 |
| 80 | 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS | 160018-34/2022 | R\$ 50.000,00 | 16/10/2023 |
| 81 | 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS | 160018-34/2022 | R\$ 100.000,00 | 16/10/2023 |
| 82 | 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS | 160018-34/2022 | R\$ 14.300,00 | 16/10/2023 |
| 83 | 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS | 160018-34/2022 | R\$ 12.000,00 | 16/10/2023 |



(Continuação do BI Nr 47, de 10/03/2023, do(a) 12º BSup)

Demanda (DFD).

- Dispensa Eletrônica nº 22/2023

Em consequência Fisc Adm, Ch SALC e interessados tomem as providências decorrentes

4) PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - Designação de Equipe de Planejamento e Apoio

Conforme prescreve o art. 8º da Lei nº 14.133/21, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Apoio a Contratação Direta (Dispensa Eletrônica) - aquisição de material de consumo (peças de uniforme especial), para atender ao Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva da OM, os seguintes militares:

- Cotação Eletrônica nº 22//2023

Maj MARÇAL BRÊDA VIEIRA

Integrante Técnico

2º Ten ALEXANDRE SILVA MENDES

Integrante Administrativo

Em consequência, a equipe de apoio deverá elaborar os seguintes documentos:

- pesquisa de preço de mercado com o respectivo mapa comparativo de preços, e metodologia da pesquisa;
- requisição (DIEx Abertura do Processo) com demonstrativo de consumo anterior;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Mapa de Risco;
- documento de formalização de demanda; e
- Termo de Referência.

A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21, dentre outras legislações vigentes.

O prazo para conclusão dos trabalhos deverá ser impreterivelmente de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta data, devendo ser entregue na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

d. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - Autorização

Conforme autorização contida no Bol Cmt Mil Amz Nr 5, de 08 MAR 23, do Cmdo CMA, versando sobre pagamento de gratificações de representação, referente à Atividade de Apoio Logístico de Suprimento na 1ª Bda Inf SI em Boa Vista / RR, no período abaixo discriminado, conforme a Proposta 003/2023 de 15 FEV 23, os militares a seguir, que fazem jus à Gratificação de Representação:

Período: 240530 JAN 23 à 271900 JAN 23 (04 dias)

- 3º Sgt HENRIK DA SILVA (Idt 120450307-0) - 7º BPE - R\$ 306,00

- Cb EP HERACTO FERREIRA (Idt 120482317-1) - 2º Gpt E - R\$ 210,16;

- Cb EP YANCÉLIO VIANA DE OLIVEIRA (Idt 120691907-6) - 7º BPE - R\$ 210,16;





BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME

Rua Concórdia nº 41, Loja A – Magalhães Bastos – Rio de Janeiro – Cep: 21.750-330
CNPJ: 08.223.023/0001-77

Tel: (21) 3555-8075 / 97031-9873
e-mail: comercial.brasildistribuidora@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA ELETRÔNICA 22/2023 – 12º B Sup

Validade da proposta: 12 meses
Prazo de entrega do material: 90 dias.
Prazo de garantia: 12 meses


| Nº | DESCRIÇÃO MATERIAL | MARCA | UND | QTD | UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|--------------------------------|---|-------|-----|-----|-------------|-------------|
| 01 | Conjunto em Sarja composto por Blusão Verde Oliva e Calça Verde Oliva para composição do uniforme da família 6º Bravo | BR | UND | 30 | 745,99 | 22.379,70 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | | |

Valor por extenso: R\$ 22.379,70 (Vinte dois mil trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 341 – ITAU
AG: 5660 – VILA MILITAR
C/C: 15.119-1

Rio de Janeiro, RJ, 28 de Março de 2023



GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
CPF:088333577-83
IDT.: 12687028-6 - IFP
Sócio Administrador



> Seleção de fornecedores - Julgamento

Seleção de fornecedores - Julgamento



Dispensa Eletrônica N° 22/2023

UASG 160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM

Disputa Julgamento Habilitação Arjuncação/
Homologação

ITEM 1 - BLUSÃO

Aguardando julgamento

Quantidade: 30
Valor estimado (unitário): R\$ 775.6500



08.223.023/0001-77

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 745,9900
Valor negociado (unitário): -

BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA



47.620.121/0001-08

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 746,0000
Valor negociado (unitário): -

47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA



16.633.511/0001-80

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 750,0000
Valor negociado (unitário): -

16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO



33.633.305/0001-90

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 775,0000
Valor negociado (unitário): -

SUNSHINE ARTES LTDA



40.273.957/0001-26

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 775,0000
Valor negociado (unitário): -

J L SILVA - COMERCIO LTDA



43.446.209/0001-96

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 775,0000
Valor negociado (unitário): -

STRATEGY STORM COMERCIAL LTDA



46.599.200/0001-03

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 850,0000
Valor negociado (unitário): -

VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO 62704656720



45.125.667/0001-59

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 1.000,0000
Valor negociado (unitário): -

SJT COMERCIO LTDA



48.873.564/0001-65

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 2.000,0000
Valor negociado (unitário): -

M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.223.023/0001-77 DUNS®: 898599039
Razão Social: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: BRASIL DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 18/07/2023 |
| FGTS | Validade: | 19/04/2023 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 19/09/2023 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 07/06/2023 |
| Receita Municipal | Validade: | 22/05/2023 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2023 14:54:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.223.023/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 31/03/2023 14:31:12

Usuário: 02930338202

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

| CPF/CNPJ: 08223023 | Título: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS | Situação: Adimplente | Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias: | 0 |
|-----------------------|---|-------------------------|--|---|
| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão | | |

* Registros incluídos há até 30 dias.

Nota de Empenho

UG Emitente

| | | |
|--------------------|---|--------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 160018 | 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 09.583.363/0001-71 | AV. MARECHAL BITENCOURT, 55 COMPENSA I | 69029-160 |
| Município | UF Telefone | |
| MANAUS | AM (092) 40092300(OD)/40092322/40092323 | |

| | | |
|------------|-------------|---------------|
| Ano | Tipo | Número |
| 2023 | NE | 91 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 171388 | 1000000000 | 339030 | 160504 | E6MIPLJUESC |

| | | | | |
|------------------------|-------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 31/03/2023 | Ordinário | 64156001482202329 | 0,0000 | 22.379,70 |

Favorecido

| | | |
|--------------------------------------|--|------------|
| Código | Nome | CEP |
| 08.223.023/0001-77 | BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS | 21750-330 |
| Endereço | | |
| CONCORDIA 41 LOJA A MAGALHAES BASTOS | | |
| Município | UF Telefone | |
| RIO DE JANEIRO | RJ | |

Amparo Legal

| | | | | | |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|--|
| Código | Modalidade de Licitação | | | | |
| 139 | DISPENSA DE LICITACAO | | | | |
| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea | |
| LEI 14.133 / 2021 | 75 | - | II | - | |

Descrição

23NC400171/COEX/09JAN23/DISPENSA NR 22/2023/UASG 160018/REQ 1044/NPOR/06MAR23/AQUISIÇÃO DE PEÇAS E UNIFORMES ESPECIAIS.

Local da Entrega

12ºBATALHÃO DE SUPRIMENTO

Informação Complementar

16001806000222023 - UASG Minuta: 160018

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| | | |
|---------------|---------------------|-----------------|
| Versão | Data/Hora | Operação |
| 002 | 03/04/2023 16:47:21 | Alteração |



Data e hora da consulta: 03/04/2023 11:29
Usuário: ***.208.382-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| | |
|------------------------------|-----------------------|
| Natureza de Despesa | Total da Lista |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 22.379,70 |

Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001 | Item compra: 00001 - BLUSÃO, MATERIAL 65% POLIÉSTER E 35% LÃ, TIPO MANGA LONGA, COR VERDE OLIVA, TAMANHO SOB MEDIDA, USO UNIFORME | 22.379,70 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 31/03/2023 | Inclusão | 30,00000 | 745,9900 | 22.379,70 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa
EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO
***.215.737-**
03/04/2023 16:47:21

Responsável pela Nota de Empenho
FABIO FASANO PIMENTEL
***.147.057-**
03/04/2023 12:46:05

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 03/04/2023 16:47:21 | Alteração |